



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública**  
**Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos**

# **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

## **SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – EXERCÍCIO DE 2021**

**Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR**

**Programa: PROCIDADES/DF**

**Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do  
Distrito Federal – SDE/DF**

**Período da auditoria: Exercício 2021**

**Brasília, abril de 2022**



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

### **Plenário – Conselheiros:**

*Paulo Tadeu – Presidente*  
*Inácio Magalhães Filho – Vice-Presidente*  
*Manoel Paulo de Andrade Neto - Corregedor*  
*Antônio Renato Alves Rainha*  
*Anilcéia Luzia Machado*  
*Márcio Michel*  
*André Clemente*

### **Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal**

*Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral*  
*Demóstenes Tres Albuquerque*  
*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira*  
*Danilo Moraes dos Santos*

## **MISSÃO**

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA  
SOCIEDADE, PROMOVENDO A  
MELHORIA DA GESTÃO DOS  
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO  
DO CONTROLE EXTERNO”*



## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2021

### **EQUIPE DE AUDITORIA** (Auditores de Controle Externo)

**CARLOS ALBERTO CASCAÃO JÚNIOR**  
**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES**  
**INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO**

**INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO**  
Supervisor da auditoria  
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

**AGNALDO MOREIRA MARQUES**  
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

### **DADOS PARA CONTATO**

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)  
Brasília – DF – CEP: 70.075-901  
Fone: (61) 3314-2251  
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br



## ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2021 .....	5
Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2021 .....	9



# **RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR, PROGRAMA PROCIDADES, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO PERÍODO DE 2021**

**Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF**

## **Opinião sem ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por intermédio da UGP/Procidades/DF, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 e os investimentos acumulados do Procidades/DF em 31 de dezembro de 2021, de conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizada descritos no item 2 das Notas Explicativas.

## **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que está baseado nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## Parágrafo(s) de ênfase(s)

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes assuntos das Notas Explicativas às demonstrações financeiras:

- **Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição**

Chamamos a atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Procidades/DF a demonstrar o cumprimento da Cláusula nº 5.03 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, segundo estrutura de relatório financeiro especificada pelo Banco. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

- **Variação Cambial não apontada na Demonstração de Fluxo de Caixa em Dólar**

Chamamos a atenção aos parágrafos 1º e 2º do item 8 das Notas Explicativas, por meio dos quais a Administração informa que em decorrência dos estornos efetuados em 25/03/21 no valor de R\$2.671.734,64, equivalentes a US\$735.450,34, referentes a pagamentos feitos na fonte de recursos 136 (BID) em 2018 e 2020 e posteriormente alterados para a fonte de recursos 321 (recursos próprios GDF), sendo que os valores estornados em 25/03/21 foram atualizados em 31/12/21 para o montante de US\$478.814,07 (câmbio de R\$5,5799), gerando uma diferença de variação cambial de US\$256.636,26 (para mais detalhes, vide Achado nº 2 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras).



## **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

## **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não



com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

### **Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios**

Indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2021, as Cláusulas 3.04, 4.04 e 6.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, conforme exposto nos achados nºs 03 e 04, bem como nos Comentários e Observações Gerais sobre os registros contábeis, Sistemas e Controles que foram examinados no decurso da auditoria do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 25 de abril de 2022.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Gabriel de Oliveira Reges**

ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Indio Artiaga do Brasil Rabelo**

ACE Mat. 1424-6





# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – 2021



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício N° 410/2022 - SDE/GAB

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

**Autos de referência:** 00600-00011452/2021-81-e

**Assunto:** Auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF. Demonstrações Financeiras.

**Referência:** NOTA DE AUDITORIA N° 09 – PROC. 00600-00011452/2021-81-e

Senhores Auditores,

Cumprimentando-os cordialmente, reporto-me à NOTA DE AUDITORIA N° 09 – PROC. 00600-00011452/2021-81-e (76162882) que versa sobre a realização de auditoria no Procidades/DF, de que trata o Ofício n° 62/2021 – SEMAG, relativa a solicitação de 02 cópias integrais das demonstrações financeira do exercício de 2021.

Instada a se manifestar, a área técnica desta pasta exarou o Memorando N° 13/2022 - SDE/SAADE/COPAF (80241204), com as informações requeridas pela referida auditoria (80121855).

Posto isto, restituo os autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas aos Auditores Carlos Alberto Cascão Júnior e Índio Artiaga do Brasil Rabelo.

Sendo o que tenho a informar, permaneço à disposição, apresentando, desde já, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVIMAR MARQUES CAMACAM**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Aos Senhores,

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

**Índio Artiaga do Brasil Rabelo e**

Auditores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR MARQUES CAMACAM - Matr.279.889-1, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/02/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80341839)  
verificador= **80341839** código CRC= **EBD0D48F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF  
(61)2141-5405  
Site: - [www.sde.df.gov.br](http://www.sde.df.gov.br)

00600-00012730/2021-18

Doc. SEI/GDF 80341839



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Despacho - SDE/GAB

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2021.

À SAADE,

À SUAG,

De ordem, solicito que as informações e comprovações solicitadas na Nota de Auditoria nº 09 (76162882), sejam encaminhadas a este Gabinete **até 05/02/2022**, para resposta à Equipe de auditoria.

**Ligia Costa Coelho**

Gestora em PPGG



Documento assinado eletronicamente por **LÍGIA COSTA COELHO - Matr.0136652-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 22/12/2021, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 76680669](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76680669) código CRC= **BFA3F349**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61)2141-5405

00600-00012730/2021-18

Doc. SEI/GDF 76680669



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico

Despacho - SDE/SAADE

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2021.

À COPAF,

Em atenção ao Despacho SDE/GAB (76680669), que versa sobre a Nota de auditoria (76162882), encaminho os autos para conhecimento e providências e que sejam encaminhado ao Gabinete **até até 05/02/2022**, para resposta à equipe de auditoria.

Atenciosamente,

Marlene Silva  
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE DA SILVA - Matr.0276735-x, Assessor(a) Especial.**, em 27/12/2021, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76877655)  
verificador= **76877655** código CRC= **BFBF8E6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SDE/SUAG

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2022.

**À COAFI,**

De ordem, encaminhamos os autos para conhecimento e providências que julgar pertinentes,

Atenciosamente,

**ERNANI SOUZA GOMES FILHO**

AGENTE DE GESTÃO FAZENDARIA



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI SOUZA GOMES FILHO - Matr.280160-4, Agente de Gestão Fazendária**, em 10/01/2022, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77625212)  
verificador= **77625212** código CRC= **60427B57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61) 2141-5458

00600-00012730/2021-18

Doc. SEI/GDF 77625212



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Administração Financeira

Despacho - SDE/SUAG/COAFI

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2022.

**URGENTE**

**À DIPOF,  
À GEFIN,**

Tendo em vista a realização de auditoria no Procidades/DF, de que trata o Ofício nº 62/2021 – GAB/SEMAG, a **qual solicita 02 (duas) cópias integrais das demonstrações financeiras do exercício de 2021, devidamente assinadas (76162882).**

Cumpre-nos lembrar que a execução da auditoria está condicionada ao cumprimento do prazo fixado no referido Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR e no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, **o que nos impõe solicitar a Vossa Senhoria que as informações sejam fornecidas até 15.02.22.**

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos [cascaojr@tc.df.gov.br](mailto:cascaojr@tc.df.gov.br), [gabrielreges@tc.df.gov.br](mailto:gabrielreges@tc.df.gov.br) e [indiodobrasil@tc.df.gov.br](mailto:indiodobrasil@tc.df.gov.br). B

Atenciosamente,

**ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS**

Coordenadora de Administração Financeira



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA BORGES CAIRES FREITAS - Matr.0174144-6, Coordenador(a) de Administração Financeira**, em 21/01/2022, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78396839** código CRC= **EE7C674B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF



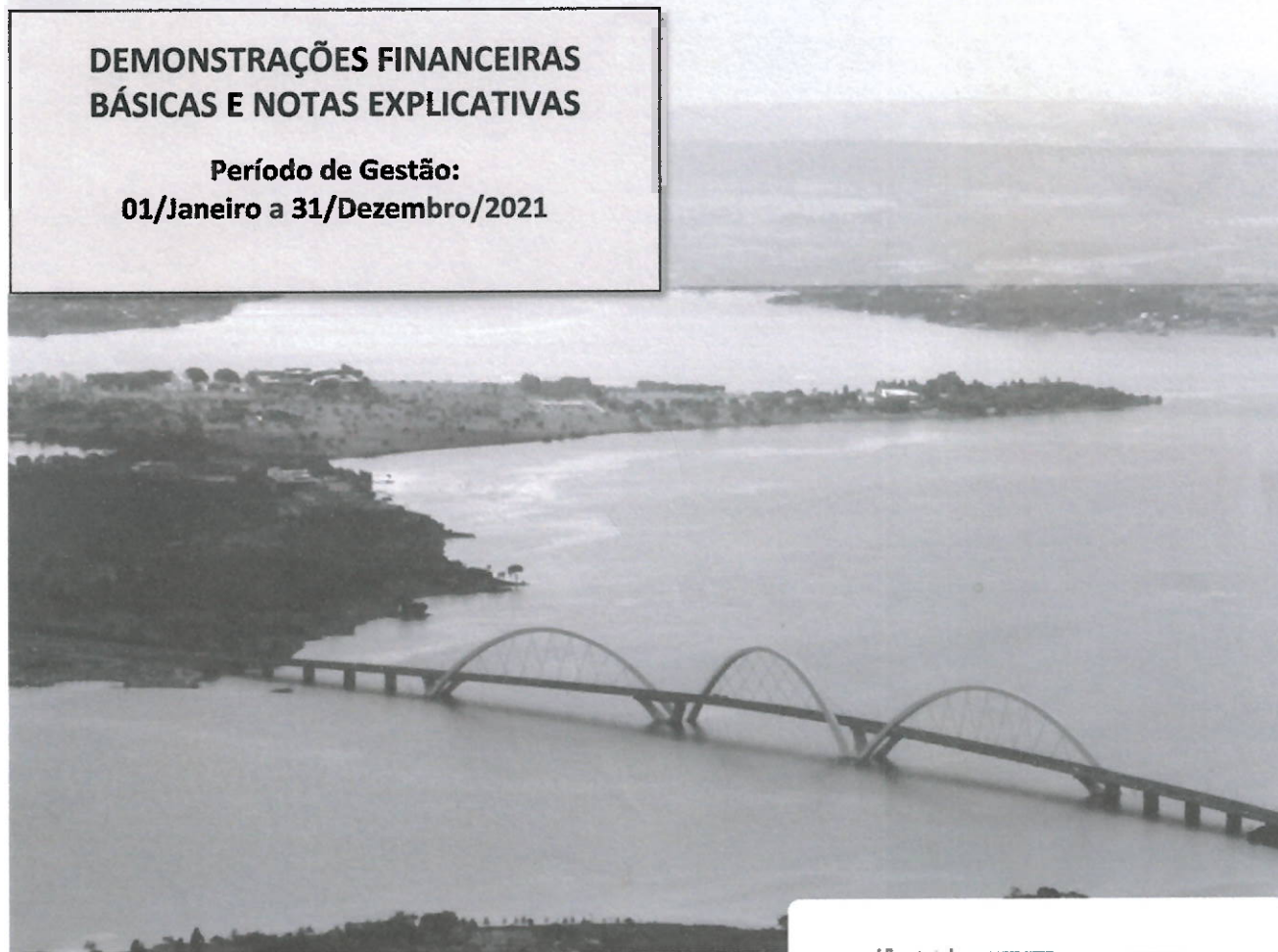
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO**  
**DISTRITO FEDERAL – SDE/DF**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SAADE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROCIDADES**

# **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL PROCIDADES - DF**

**Contrato de Empréstimo**  
**BID nº 2957/OC-BR**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**Período de Gestão:**  
**01/Janeiro a 31/Dezembro/2021**



**Exercício 2021**

Consórcio

cobrape

Topocart



## INDICE

- 1 – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- 2 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS
- 3 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM DÓLARES
- 4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM REAIS
- 5 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM DÓLARES
- 6 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM REAIS
- 7 – CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID – POSIÇÃO EM 31/12/2021
- 8 – DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO
- 9 –EXTRATOS BANCÁRIOS – PERÍODO DE 01/DEZEMBRO/2021 A 31/DEZEMBRO/2021)
- 10 –CONTRATOS DE CÂMBIO Nºs. 206838080 DE 21/05/2019 E 245891690 DE 11/08/2020
- 11 –RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA BID (LMF1/LMS5/ LMS20 E OPS1)



## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

#### EXERCÍCIO DE 2021

##### 1. Descrição do Programa

1.1 O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 50 milhões de Dólares americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, assinado em 10 de setembro de 2014, o qual teve sua 1ª Alteração Contratual realizada em 26 de setembro de 2019 prorrogando o prazo para desembolso até 10/12/2020; Em 20 de janeiro de 2021 houve a 2ª Alteração contratual modificando o prazo para desembolso até 10 de dezembro de 2021 e redução do valor do financiamento para até US\$45 milhões; e na última Revisão de Carteira realizada em 20/10/2021 foi decidida outra prorrogação de prazo para desembolso até 10 de setembro de 2022 e redução do valor do financiamento para até US\$42 milhões, já devidamente aprovada e que está em processo de formalização final na Procuradoria da Fazenda Nacional visando à execução do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PROCIDADES-DF), que tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mediante melhorias no ambiente de negócios e promoção de investimentos, além do aperfeiçoamento da infraestrutura urbana e do fomento do desenvolvimento empresarial em 05 (cinco) Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs).

- Os objetivos específicos do Programa PROCIDADES são:
  - a) Promover a diversificação das atividades econômicas do DF em bases sustentáveis;
  - b) Consolidar as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs como estratégia de desenvolvimento econômico local;
  - c) Fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal como órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento econômico do DF.
- As intervenções diretas do Programa ocorrerão em 05 (cinco) ADEs por intermédio: (i) da requalificação urbana e da implantação de infraestrutura adequada; (ii) da implementação de diferentes mecanismos, compreendendo atividades de apoio às empresas em sua instalação e funcionamento, para apoio eficiente aos empresários na execução de suas atividades; e (iii) da atualização de suas bases tecnológicas e apoio aos trabalhadores de forma a contribuir para sua capacitação e crescimento profissional.
- No entanto, e como é do conhecimento de todos, a partir de março de 2020 o Brasil e o mundo foram duramente impactados pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19, que repercutiu sobre a saúde pública, a vida econômica e no ambiente social de todos os países. A mobilidade de seus habitantes e o distanciamento social implicou em um necessário processo de ajuste das estruturas produtivas e resiliência das atividades comerciais, envolvendo todos os colaboradores das cooperações produtivas. Este impacto não foi diferente para o Distrito Federal.



- Assim, a execução do Programa PROCIDADES foi, também, significativamente impactada, repercutindo sobre o andamento das ações contratadas, como é o caso das obras em execução. Os impactos ocasionados sobre a cadeia produtiva da construção civil repercutem fortemente até os dias de hoje, com o aumento dos preços dos insumos e a ampliação dos prazos de fornecimento, o que implicou no final de 2020 e ao longo de 2021 em constantes processos negociais com as empreiteiras contratadas, provocados pelos pleitos de aditivos e de reequilíbrio econômicos dos contratos.
- Além do quadro acima descrito houve outros fatos relativos aos contratos de obras que implicaram em atrasos nos cronogramas de execução; fatos de cunho administrativos que atrasaram a assinatura de contratos, emissão de ordens de serviço, tais como: i) interferências não conhecidas quando da elaboração do projeto executivo das obras que provocaram novos pedidos de aditivos contratuais, situações advindas de cadastros imprecisos das empresas concessionárias de serviços públicos: telefonia, energia, saneamento e drenagem urbana; ii) dificuldades na revisão/complementação de licenças ambientais que impactaram no início das obras; e iii) atrasos na conclusão de processo licitatório e adjudicação de contrato de obra por conta da judicialização do certame produzido por empresas concorrentes, caso específico da obra de drenagem do Polo JK. Tais fatos já foram relatados em pleito anterior de pedido de prorrogação de prazo de execução do contrato de empréstimo mas que, no entanto, produziram efeitos que não foram totalmente atenuados em 2021.
- Diante destes fatos, constatou-se a necessidade de uma nova prorrogação de prazo contratual do financiamento por mais 09 (nove) meses, o que possibilitará que as obras contratadas possam ser finalizadas, o que foi aprovado, e com base no que foi acordado na mencionada Revisão de Carteira de 20/10/2021, foi apresentada ao BID e à SAIN/ME nova proposta de prorrogação de prazo do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, visando à formalização da aprovação da referida prorrogação de prazo, o que ocorreu por intermédio do CBR BID nº 2272, de 10/11/2021 e por parte da Comissão de Assuntos Externos – COFIEEX, que também manifestou a sua aprovação pela Recomendação COFIEEX nº 0047, de 02/12/2021. Na referida proposta foram mencionadas as alterações contratuais julgadas oportunas para a efetivação da correspondente extensão de prazo, bem como apresentadas as justificativas e comprovações que fundamentaram o pleito em questão.
- Assim, na referida proposta de prorrogação, foi solicitada pela SDE/DF uma prorrogação do prazo de desembolsos dos recursos do Empréstimo de 10 de dezembro de 2021 **para 10 de setembro de 2022**, o que implicou nas seguintes modificações: i) alteração da **Cláusula 3.04. Prazo para desembolso** das Disposições Especiais, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 10 de setembro de 2022;** e ii) ajuste de valores do quadro de “Custos e Financiamento” constante do parágrafo 3.01 do Anexo A em razão de cancelamento de mais **US\$3,0 milhões** do valor do Empréstimo.

**1.2 Descrição dos Componentes.** O projeto financiado pelo BID e Governo do Distrito Federal buscará alcançar os objetivos propostos por meios dos componentes descritos a seguir:

• **Componente I – Desenvolvimento Institucional Estratégico**

Este componente busca fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal no desenvolvimento de suas competências para promover melhorias no ambiente de negócios e fomentar a competitividade econômica no DF. Para tanto, o componente financiará serviços de consultoria para modernização dos programas da Secretaria (Pró-DF e Pró-DF II) em



seus aspectos referentes à otimização de processos e simplificação de trâmites de autorizações para realizar empreendimento nas ADEs;

- **Componente II – Programa de Atração de Investimentos**

Este componente tem como objetivo principal contribuir para a atração de investimentos e a diversificação de atividades econômicas em todo o DF, mediante a estruturação de programa de promoção de investimentos denominado Brasília Negócios;

- **Componente III – Desenvolvimento Empresarial ADEs**

Este componente busca contribuir com o desenvolvimento das empresas situadas dentro das 05 (cinco) ADEs priorizadas, financiando a contratação de serviços de consultorias e assistência técnica, tais como os oferecidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas (SEBRAE); e

- **Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs**

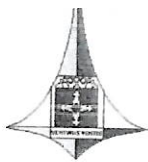
Este componente busca melhorar as condições urbanas de infraestrutura nas 05 (cinco) ADEs prioritárias, objetivando incrementar seu desenvolvimento socioeconômico. Ele financiará a pavimentação de vias, construção de paradas de ônibus, melhorias em drenagem urbana e construção de ciclovias. Especificamente, para atender a ADE de Ceilândia, serão financiados construção de praças, parques, áreas verdes, arborização urbana, iluminação pública e instalação de equipamentos urbanos e calçadas, com o fim de atender as carências das comunidades situadas em seu entorno.

**1.3 Custo do Programa.** O custo atual do Programa está estimado no equivalente a US\$63.430.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de Dólares Americanos) e US\$21.430.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição atualizada, por fonte de financiamento e categorias de investimentos, é indicada no quadro seguinte:

Usos e Fontes

Componentes/Subcomponentes	BID (US\$)	GDF (US\$)	Total (US\$)
<b>I-Desenvolvimento Institucional Estratégico</b>	4.231.461	-	4.231.461
<b>II-Programa de Atração de Investimentos</b>	704.629	-	704.629
<b>III-Desenvolvimento Empresarial ADEs</b>	1.579.343	-	1.579.343
<b>IV-Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs</b>	26.800.171	21.430.000	48.230.171
<b>V-Reserva de Contingência</b>	1.914.175	-	1.914.175
<b>VI-Administração e Gestão</b>	6.770.221	-	6.770.221
<b>TOTAL</b>	<b>42.000.000</b>	<b>21.430.000</b>	<b>63.430.000</b>

**1.4 Órgão Executor do Programa:** A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. A Unidade de Gerenciamento do Programa,



diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, será responsável pela coordenação e execução do Projeto, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições públicas participantes do Projeto. A Unidade tem, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os trabalhos do Programa; (ii) promover a interlocução e articulação com os demais órgãos e entidades participantes do Programa; e (iii) representar a Secretaria junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O detalhe da composição da UGP/PROCIDADES e suas atribuições estão consubstanciados no Regulamento Operativo do Programa.

**1.5 Documentos Iniciais e outros do Programa Aprovados em Missão do BID:** no decorrer da Missão de Arranque, realizada no período de 23 a 27 de março de 2015, que tinha como objetivo revisar os instrumentos de execução e acompanhamento e avaliação do Programa PROCIDADES, a equipe do BID e da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal promoveram discussões e decidiram pela revisão das atividades de cada componente e, conseqüentemente, atualizaram a Matriz de Resultados para geração *Project Management Report* - PMR, que foi aprovado, bem como foram ajustadas com autoridades da Secretaria as prioridades para revisão e geração de novo Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano Operativo Anual (POA).

**1.6 Ajustes de Metas e Resultados Pactuados em Missões e Revisões de Carteira realizadas nos exercícios de 2020 e 2021:** Em 29/05/2020 foi realizada uma Missão de Supervisão de forma virtual, na qual foi abordada a consolidação de discussões e tratativas anteriores, com temas tratados sobre a reforma institucional que criou a Secretaria de Empreendedorismo e que assumiu algumas competências da SDE/DF; avanço do Programa com informações sobre o comprometimento e não comprometimento de recursos do financiamento; cronograma das obras em execução; e um descritivo sobre cada um dos componentes e seus avanços alcançados. Ocorreu também em 03/09/2020 uma nova Reunião de Revisão de Carteira do Contrato de Empréstimo, também de forma virtual, que objetivou ajustar as metas programadas e ainda não realizadas no Programa, tendo sido, naquela oportunidade, aventada a possibilidade de mais uma prorrogação do prazo de vigência do financiamento para conclusão de obras e ações que se encontravam em plena execução, o que foi posteriormente consumado mediante aditamento contratual com os seguintes objetivos: i) prorrogar o prazo de desembolso para até 10 de dezembro de 2021; ii) cancelamento de 10% do valor do valor do Empréstimo (US\$5.000.000,00); iii) realocação de recursos entre componentes e categorias de inversão do Programa; iv) proposta de alteração de redação da Cláusula 2.03 do Anexo A; cuja aprovação foi fundamentada no BID por intermédio do CBR-2144, de 18/11/2020 e do Instrumento de Alteração Contratual nº 2, e por parte do Governo Federal pela Recomendação nº 0047, de 27/11/2020, da Comissão de Financiamentos Externos /Grupo Técnico da COFIEIX/GTEC; e v) por intermédio do CBR BID nº 2272, de 10/11/2021 e pela Recomendação COFIEIX nº 0047, de 02/12/2021 da Comissão de Assuntos Externos – COFIEIX, foi aprovada outra prorrogação do prazo de desembolsos dos recursos do Empréstimo de 10 de dezembro de 2021 para 10 de setembro de 2022, alterando a Cláusula 3.04. Prazo para desembolso das Disposições Especiais, que passou a vigorar com a seguinte redação: *“O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 10 de setembro de 2022;* e ajuste de valores do quadro de “Custos e Financiamento” constante do parágrafo 3.01 do Anexo A em razão de cancelamento de mais US\$3,0 milhões do valor do Empréstimo.

## 2. Principais Políticas Contábeis

- Base de Contabilidade Caixa



As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa). Portanto, as transações e outros eventos foram registrados no setor de contabilidade e administração financeira da SDE/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas.

#### ▪ **Unidade Monetária**

Os registros do Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos dos recursos recebidos em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com despesas elegíveis realizadas no Programa, que são feitos em moeda local, e para a conversão de seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.

Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.

#### ▪ **Demonstrações Contábeis**

Os relatórios gerenciais que originaram as Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares são extraídos do sistema informatizado GPRO – Sistema de Gerenciamento do Programa, que registra e controla as informações provenientes da movimentação física, financeira, econômica e contábil do Programa, de acordo com o exigido no Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID.

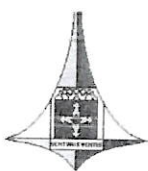
#### ▪ **Pedido de Desembolso**

Conforme as regras do BID, o Pedido de Desembolso é elaborado em Dólares dos Estados Unidos e poderá ser solicitado para cobertura de programação de gastos do Programa de quantias não inferiores a um montante de US\$ 100.000,00 (Artigo 4.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo).

No artigo 4.08 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR está estabelecido que o BID poderá efetuar desembolsos periódicos como adiantamento de recursos à conta do Empréstimo para atender despesas elegíveis no decorrer da execução do Programa, cujo montante a ser adiantado não poderá exceder ao custeio das despesas previstas no cronograma de investimentos para um período máximo de 06 (seis) meses.

A solicitação dos recursos financeiros (Pedido de Desembolso) à conta do Empréstimo é numerada sequencialmente e é acompanhada mediante justificativa de gastos (prestação de contas), em listagens separadas por categorias de investimentos. Referidos Pedidos, após registro no Sistema de Gerenciamento do Programa, é encaminhado ao BID, para avaliação, registro e posterior liberação dos recursos.

### 3. Fundos Disponíveis



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC BD426E35  
Proc 00600-00011452/2021-81-e

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de cada ano de execução Programa foram depositados na conta bancária do Programa e incluem os rendimentos de receitas financeiras oriundos das receitas de aplicações com recursos do Empréstimo, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação das Contas	2020 (Em US\$)	2021 (Em US\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	13.530.383,08	7.089.434,89
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	772.925,45	597.857,31
<b>Total</b>	<b>14.303.308,53</b>	<b>7.687.292,20</b>

**Câmbio:** 31/12/2020=5,3126/5,1961 e 31/12/2021=5,5799/5,3126.

Discriminação das Contas	2020 (Em R\$)	2021 (Em R\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	71.881.513,27	36.427.913,18
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	4.016.197,94	3.335.984,00
<b>Total</b>	<b>75.897.711,21</b>	<b>39.763.897,18</b>

Durante o exercício de 2021 foram apropriadas no Programa receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$2.094.497,46, equivalentes a US\$375.364,69 ao câmbio de 31/12/2021 (R\$5,5799). Face à mudança de metodologia na apuração das receitas de aplicações, que passou a ser instruída com a mesma documentação utilizada na SUTES/SEEC, e com base em levantamentos efetuados nos registros do Programa e da SUAG/DF, foi constatada uma diferença a maior de receita contabilizada no Programa de R\$33.321,41, que foi devidamente corrigida em 31/12/2021.

#### 4. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos

Em 31 de dezembro de 2021 não existia saldo pendente de justificação ao BID, porquanto naquela data foi elaborada a Solicitação de Desembolso nº 32/2021, no valor de R\$34.011.823,19, equivalentes a US\$ 6.370.138,47, que era o montante de gastos efetuados no Programa até o final do exercício e que ainda não havia sido incluído em solicitações de desembolso anteriores. Cabe esclarecer que o citado montante diverge do apurado na Demonstração de Fluxos de Caixa em R\$376.183,69, equivalentes a US\$70.809,71, porque foram despesas realizadas em 22/01/2021 e integraram a Solicitação de Desembolso nº 31, de 03/02/2021. Vide demonstrativo abaixo da posição espelhada na Demonstração do Fluxo de Caixa:

Discriminação	US\$
Gastos pagos no exercício incluídos na Solicitação Desembolso nº 32/21, de 31/12//21	6.370.138,47
Gastos pagos 22/01/21 e inclusos na Solicitação Desembolso nº 31/2021, de 22/01/21	70.809,71
<b>Total apresentado em justificativas Gastos no Fluxo de Caixa</b>	<b>6.440.948,18</b>

#### 5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

Exercício de 2020:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF  
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C nº 900 – 1º Andar – Asa Norte  
CEP: 70.712-030 - Brasília-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC BD426E35  
Proc 00600-00011452/2021-81-e

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	8.780.834,19
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	8.226.930,04
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	14.100.000,00
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>14.653.904,15</b>

Exercício de 2021:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	14.653.904,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	7.564.469,26
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	0,00
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>7.089.434,89</b>

**CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)**

**Saldos Bancários em 31/12/2021 Conforme Extratos**

Conta Bancária Específica no BRB:	R\$ 6.041.093,83	
Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF:	<u>R\$ 33.694.920,20</u>	R\$ 39.736.014,03
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):		<u>R\$ 36.427.913,18</u>
A Conciliar:.....		<u>R\$ 3.308.100,85</u>

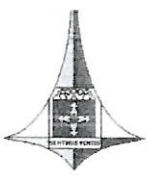
Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/21	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	6.078.032,49	6.078.032,49
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/18	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
21/05/19	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	240,90		-240,90
23 e 25/03/21	Ajuste de pagt's realizados com recursos BID e apropriados no como recursos de contrapartida do GDF nos exercícios 2018 e 2020	2.671.734,64		-2.671.734,64
14/05/2021	Pagtos dispêndios do Programa com recursos próprios (Fonte 321)	69.655,35		-69.655,35
01 a 31/12/21	Débitos por transferências judiciais indevidas na Conta do a serem regularizados pela SEEC/DF no mês seguinte	27.883,15		-27.883,15
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS</b>				<b>3.308.100,85</b>

**6. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2021 (Moeda Local)**

Cabe ser esclarecido que em 31/12/2021 constava nos extratos fornecidos pelo BRB na “Conta Operativa” e em “Aplicações Financeiras” um saldo de R\$39.736.014,03, que diverge do saldo correto existente no Programa, que é de R\$39.763.897,18, resultando num valor a menor na Conta de R\$27.883,15 (vide demonstrativo acima), decorrente de débitos indevidos (Débito Transferência JUD CC) lançados na conta específica do PROCIDADES e não pertencentes ao Programa. A referida divergência foi comunicada à SUAG/SDE para adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF  
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C nº 900 – 1º Andar – Asa Norte  
CEP: 70 712-030 - Brasília-DF





## 7. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito Federal assumiu o compromisso de aportar durante a execução do Programa uma contrapartida local na importância de US\$21.430.000,00. Deste montante, até 31 de dezembro de 2021 foi comprovado junto ao BID o valor de US\$8.557.529,47, representando 39,93% do total comprometido, basicamente em razão de dispêndios com obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, nos termos do previsto na Cláusula 4.03 das Disposições Especiais e o Artigo 3.06, item “B” das Normas Gerais do referido Empréstimo.

As obras com reconhecimento de dispêndios de contrapartida local por gastos cobertos com recursos do GDF e já apropriados como gastos elegíveis do Programa foram apresentadas nas seguintes solicitações de desembolsos: i) Solicitação de Desembolso nº 11, de 24/11/2017, no montante de R\$20.777.554,17, equivalentes a US\$6.391.323,69 ao câmbio de R\$3,2509, referente às obras de infraestrutura (água e esgoto), pavimentação e drenagem na ADE Polo JK, cuja aprovação ocorreu por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017; e ii) Solicitação de Desembolso nº 29, de 31/08/2020, no valor de R\$11.565.924,89, equivalentes a US\$2.114.158,13 ao câmbio de R\$5,4707, referente ao valor parcial do custo de construção da subestação de energia elétrica de Taguatinga Norte, em 138/13,8 KV 64 MVA que fornece energia para a ADE M Norte em Taguatinga/DF, cuja aprovação foi concedida pelo BID por intermédio do CBR-2444/2019, de 23/09/2019 e que, posteriormente, teve o seu valor reduzido para R\$7.758.941,69, equivalentes a US\$1.418.272,19, por falta de comprovação adequada de gastos realizados.

## 8. Ajustes Cambiais do Exercício e de Períodos Anteriores

Para adequação dos demonstrativos de “Fluxos de Caixa” aos valores atuais existentes em 31 de dezembro nos exercícios de 2020 e 2021, como os “Recursos Recebidos” e os “Desembolsos efetuados” em moeda local (Reais) devem ser convertidos em moeda da operação (Dólares Americanos), os valores recebidos e/ou pagos a título de contrapartida local decorrentes de “Rendimentos de Aplicações Financeiras” e despesas com “tarifas bancárias” no início de cada período, conforme exigido nos normativos do Banco, foram convertidos às taxas cambiais de R\$5,1961 (em 31/12/2020) e R\$5,5799 (em 31/12/2021), ocasionando um ajuste cambial de (-) US\$53.172,53 apurado em “Recursos Recebidos” e (-) US\$ 8,71 em “Desembolsos Efetuados” na data de 31 de dezembro de 2021.

Ocorre que, no tocante a “Desembolsos Efetuados”, em razão da Nota de Auditoria do TCDF nº 12/2021, houve ainda uma variação cambial em 2021 de US\$256.636,26 que, deduzindo a parcela de (-) US\$53.172,53 de Rendimentos de Aplicações Financeiras totaliza US\$203.463,73, que é o que consta no Fluxo de Caixa, isso em decorrência dos estornos efetuados em 25/03/21 no valor de R\$2.671.734,64, equivalentes a US\$735.450,34, referentes a pagamentos feitos na fonte de recursos 136 (BID) em 2018 e 2020 e posteriormente alterados para a fonte de recursos 321 (recursos próprios GDF), sendo que os valores estornados em 25/03/21 foram atualizados em 31/12/21 para US\$478.814,07 (câmbio de R\$5,5799).

## 9. Aquisição de Bens e Serviços Contratados

No exercício de 2021 foram celebrados os seguintes instrumentos contratuais: i) BENS - Aquisição de Equipamentos de Impressão - Modalidade de aquisição: CP – Processo nº 0370-00002237/2019-53; ii) BENS - Aquisição de projetores e telas de projeção Impressão - Modalidade de aquisição: CP – Processo nº 0370-00002237/2019-53; iii) BENS - Aquisição de solução de backup de dados, contemplando instalação, treinamento, garantia, suporte por 38 (trinta e oito) meses, a fim de atender à necessidade desta SDE - Modalidade de aquisição: LPN



– Processo nº 0370-00001142/2020-56; iv) BENS - Aquisição, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi) - Modalidade de aquisição: CP – Processo nº 0370-00001132/2020-11; v) BENS - Mobiliário e Equipamentos para Modernização da Sala de Atendimento ao Empresário da SDE [lote 1: mobiliário] - Modalidade de aquisição: LPN – Processo nº 0370-00004845/2019-01; vi) BENS - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (lote 1: switches) - Modalidade de aquisição: LPN – Processo nº 0370-00004370/2019-44; vii) BENS - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (lote 2: solução hiperconvergência) - Modalidade de aquisição: LPN – Processo nº 0370-00004370/2019-44; viii) SERVIÇOS - Capacitação da Equipe Técnica da SDE - Modalidade de aquisição: CD – Processo nº 0370-00000280/2021-07; ix) SERVIÇOS - Contratação dos serviços de assinatura para acesso a conteúdo atualizado doutrinário, jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação - Modalidade de aquisição: CD – Processo nº 0370-00000692/2020-58; x) CONSULTORIA - Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Capacitação Técnica para Trabalhadores de Empresas do DF nas ADE's do Programa Procidades - Modalidade de seleção: CD – Processo nº 0370-00000835/2019-98; e xi) CONSULTORIA - Contratação de Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADE's do Programa Procidades - Modalidade de seleção: SBQC – Processo nº 04025-00001473/2020-59. Referidas aquisições e contratações foram realizadas conforme as normas do BID e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que as aquisições e os serviços já realizados foram efetivamente fornecidos e prestados conforme atestações das Comissões de Executores dos Contratos.

#### 10. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados à conta do Contrato de Empréstimo até 31/12/2021, envolvendo Adiantamento de recursos e justificativas de gastos (prestações de contas), correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas ao BID, conforme quadro abaixo:

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US\$)	Local (US\$)
nº 01 – Adiantamento de Fundos	15/12/2014	450.000,00	-
nº 02 – Justificativa de Gastos	19/05/2015	118.188,90	-
nº 03 – Justificativa de Gastos	16/12/2015	331.781,28	-
nº 04 - Adiantamento de Fundos	17/12/2015	1.407.000,00	-
nº 05 – Justificativa de Gastos	10/06/2016	145.293,09	-
nº 06 – Justificativa de Gastos	06/09/2016	329.077,58	-
nº 07 – Justificativa de Gastos	30/03/2017	367.852,12	-
nº 08 – Justificativa de Gastos	23/06/2017	203.767,47	-
nº 09 – Justificativa de Gastos	21/09/2017	300.741,03	-



nº 10 – Adiantamento de Fundos	26/09/2017	1.511.000,00	-
nº 11 – Justificativa de Gastos	24/11/2017	466.011,99	6.391.323,69
nº 12 – Justificativa de Gastos	08/02/2018	388.956,90	-
nº 13 – Justificativa de Gastos	03/04/2018	319.294,92	-
nº 14 – Justificativa de Gastos	22/05/2018	100.949,79	-
nº 15 – Adiantamento de Fundos	22/06/2018	3.240.136,00	-
nº 16 – Justificativa de Gastos	08/08/2018	469.746,33	-
nº 17 – Justificativa de Gastos	22/10/2018	202.232,84	-
nº 18 – Justificativa de Gastos	21/01/2019	643.589,71	-
nº 19 – Justificativa de Gastos	03/05/2019	1.679.932,79	-
nº 20 – Adiantamento de Fundos	10/05/2019	14.450.837,00	-
nº 21 – Justificativa de Gastos	15/07/2019	1.350.382,16	-
nº 22 – Justificativa de Gastos	05/09/2019	1.040.546,77	-
nº 23 – Justificativa de Gastos	07/10/2019	2.373.500,38	-
nº 24 – Justificativa de Gastos	03/12/2019	1.446.292,76	-
nº 25 – Justificativa de Gastos	12/02/2020	2.759.152,44	-
nº 26 – Justificativa de Gastos	06/05/2020	1.886.254,74	-
nº 27 – Justificativa de Gastos	20/07/2020	1.157.429,70	-
nº 28 – Adiantamento de Fundos	12/08/2020	14.100.000,00	-
nº 29 – Justificativa de Gastos	08/09/2020	1.120.132,13	2.114.158,13
nº 30 – Justificativa de Gastos	03/11/2020	1.303.961,05	-
nº 31 – Justificativa de Gastos	03/02/2021	1.194.330,76	-
nº 32 – Justificativa de Gastos	31/12/2021	6.370.138,47	52.047,65

**11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados em 31/12/2021**

Descrição	BID (Em US\$)	Local (Em US\$)	Total (Em US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	28.069.538,10	8.557.686,02	36.627.224,12
Demonstrativo de Investimentos	28.069.538,10	8.557.529,47	36.627.067,57
<b>Diferença</b>	-	<b>156,55</b>	<b>156,55</b>



A diferença apurada refere-se a custos de tarifas bancárias (custo swift) cobrados pelo Banco do Brasil S/A em New York (USA) quando da internalização de recursos externos relativos a Solicitações de Desembolsos por adiantamento de recursos do BID, considerando que qualquer despesa bancária, nos termos do art. 4.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, deverá ocorrer por conta do Mutuário.

**12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (LMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão em 31/12/2021**

Em US\$

<b>Categorias de Inversão</b>	<b>Demonstrativo de Investimentos</b>	<b>LMS-1 (Disbursed Amount)</b>	<b>Diferença</b>
<b>1. Componente Investimentos</b>	<b>22.798.570,55</b>	<b>16.514.892,08</b>	<b>6.283.678,47</b>
1.1 Desenvolvimento Institucional Estratégico	2.673.121,10	1.242.785,49	1.430.335,61
1.2 Programa de Atração de Investimentos	146.763,98	134.842,77	11.921,22
1.3 Desenvolvimento Empresarial nas ADEs	1.210.401,45	662.616,01	547.785,44
1.4 Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	18.768.284,01	14.474.647,81	4.293.636,21
<b>2. Administração e Gestão</b>	<b>5.270.967,54</b>	<b>5.184.507,54</b>	<b>86.460,00</b>
2.1 Gestão do Programa	5.270.967,54	5.184.507,54	86.460,00
<b>Total</b>	<b>28.069.538,09</b>	<b>21.699.399,62</b>	<b>6.370.138,47</b>

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2021 refere-se ao valor da Justificativa de Gastos nº 32, de 31/12/2021, decorrente de despesas elegíveis pagas no valor de R\$34.011.823,19, equivalentes a US\$6.370.138,47, que ainda não foram incluídas nos registros no sistema de controle do BID.

**13. Conciliação do Passivo a Favor do BID em 31/12/2021 entre o montante registrado no campo “Disbursed life” do LMS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.**

<b>Descrição</b>	<b>Total (US\$)</b>
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	<b>35.158.973,00</b>
LMS - 1 (Disbursed Life)	<b>35.158.973,00</b>
<b>Diferença</b>	<b>-</b>

**14. Contingências**

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa até a data base de 31/12/2021, e até a data de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa referente ao exercício de 2021.



### 15. Eventos Subsequentes

Não houve eventos ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras que possam afetar a situação financeira do Programa.

### 16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores (pendências e ressalvas - anos anteriores).

- Com referência aos questionamentos constantes do Relatório da Auditoria realizada no Programa no exercício de 2020 referentes às obras localizadas na ADE do Setor de Indústrias e ADE do Setor de Material de Construção, ambas em Ceilândia/DF, contratadas por intermédio do Contrato nº 38218/2018-SEDICT/DF com o Consórcio ADE Ceilândia, que foi selecionada para inclusão no Programa de Auditoria de Regularidade do PGA-2020, autorizado pela Decisão nº 4256/2019, da Divisão de Fiscalização de Obras e de Serviços de Engenharia– DIFO/SESPE do TCDF, cujos exames e resultados apurados foram tratados à parte no Processo TCDF nº 1079/2020-e, cumpre-nos informar que esclarecimentos detalhados sobre as providências e ações implementadas, no sentido de equacionar e solucionar as ressalvas e pendências apontadas no referido processo, foram encaminhados à Equipe de Auditores que estão realizando os exames no Programa referentes ao exercício de 2021 por intermédio da Nota Técnica nº 53/2021-SDE/GAB/UCI da Unidade de Controle Interno da SDE/DF, onde foram retratadas manifestações e ações já produzidas pelas áreas técnicas envolvidas com vistas à comprovação de providências e à produção de respostas às determinações exaradas pelo TCDF face o inteiro teor da Decisão nº 711/2021-TCDF.
- No que concerne ao Contrato 08/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e o Consórcio COBRAPE/TOPOCART, ele vem sendo avaliado pela Controladoria Geral do Distrito desde o exercício de 2014. Apesar do esforço da SDE/DF, ao longo do tempo, em demonstrar que a seleção e o contrato estão sob a égide das Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a aprovação e manifestação do Banco em todas as fases do processo seletivo e de contratação, e que não ocorreram quaisquer irregularidades, a CGDF decidiu encaminhar o Relatório de Inspeção nº 05/2019-CGDF com a apuração de **supostas** irregularidades, durante o período de 2015 a 2017, relacionadas à **supostos** pagamentos indevidos de IRPJ e CSLL e de encargos sociais aos consultores, enquadrados pela área técnica como subcontratados, inspeção essa que originou o Processo nº 27616/2019, atualmente em trâmite no Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

A instrução da área técnica do TCDF se deu por meio da Informação nº 100/2021 – DIGEM – que propôs ao Egrégio Plenário do TCDF que se determinasse à SDE/DF a suspensão cautelar dos pagamentos vindouros referentes a esse ajuste, em razão das glosas sugeridas, tendo em vista que a proximidade do termo da vigência contratual prevista para ocorrer em 10/12/2021. Ademais, que se determinasse à SDE/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de medidas necessárias para efetivar a glosa referente ao IRPJ e CSLL no montante previsto de R\$ 746.888,76 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e a glosa relativa ao lucro **supostamente** indevido da Contratada referente ao não pagamento dos encargos sociais no valor previsto de R\$ 3.336.868,78 (três milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), ao argumento de uma “subcontratação” de parcela significativa do objeto contratado. O MP concordou com a sugestão da unidade técnica com o adendo de que seria necessária a



complementação das informações por parte da equipe para aferição do prejuízo total ao erário, com respectiva fixação de prazo para essa providência.

Houve uma sessão plenária em 08/12/2021, na qual houve pedido de vista, de modo que o processo segue, ainda sem decisão.

Tendo em vista o 7º Termo Aditivo assinado em 10/12/2021 e a manutenção da prestação dos serviços pelo Consórcio por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/12/2022, tem-se ciência de que o Contratado reportou esse fato ao TCDF, solicitando a retomada da instrução do processo e a não aplicação da suspensão dos pagamentos, situação ainda não apreciada pelo Tribunal.

Na oportunidade, registre-se que como se trata de um contrato por escopo e a demanda de prorrogação renovou o encargo é preciso esclarecer que a prorrogação dos prazos efetivada por meio do 7º Termo Aditivo não possui relação com qualquer deficiência na prestação dos serviços pelo Consórcio Contratado, mas sim e, exclusivamente, com o prolongamento do prazo de execução do Programa PROCIDADES e por razões externas a essa relação, sem responsabilidade atribuída ao Contratado.

Outrossim, a equipe do Consórcio foi primordial para que a SDE pudesse, tempestivamente, atender a contento todas as demandas relativas ao Programa, tendo sempre cumprido com primor todas as obrigações contratuais. É o que cabe relatar no momento.

- Com relação aos pagamentos lançados na Fonte 321008662 no SIGGO e pagos da Fonte 136 (BID), apontados pelos Auditores na Nota de Auditoria nº 12, de 23/03/2021, concernentes a pagamentos na fonte orçamentária 321 (recursos próprios GDF) vinculados ao Programa, sendo R\$1.705.750,00 realizados no decorrer de 2020 equivalentes a US\$424.844,34 ao câmbio de R\$4,015, e R\$965.984,64 no exercício de 2018 equivalentes a US\$310.605,99 ao câmbio de R\$3,11, totalizando R\$2.671.734,64, foi efetuada em 25/03/2021 a correção referente aos dispêndios realizados na Subcategoria Investimento 1.4 – Urbanismo e Infraestrutura nas ADES, com o processamento dos estornos recomendados pelo TCDF (estorno de valores da “Conta Recursos BID” e registro como de “Recursos de Contrapartida Local”), no valor de R\$48.282,97, equivalentes a US\$12.025,65, referente a despesas realizadas em 2020, cujos registros foram comprovados junto ao BID na Solicitação de Desembolso nº 32, de 31/12/2021 (Itens 50 e 51 do Demonstrativo de Gastos). Os demais valores apontados na Subcategoria 2.1 – Apoio ao Gerenciamento, correspondentes às despesas realizadas no exercício de 2018 na importância de R\$965.984,64 (Câmbio R\$3,11) e no exercício 2020 no valor de R\$1.657.467,03 (Câmbio 4,015) em que pesem os lançamentos da regularização terem sido feitos em 25/03/2021 a respectiva comprovação do montante de R\$2.623.451,67 perante o Banco também foi processada na Solicitação de Desembolso nº 32/2021, de 31/12/2021 (Itens 124 a 128 do Demonstrativo de Gastos).
- Sobre os valores lançados sem apresentação de comprovantes de pagamento que também foram questionados na citada Nota de Auditoria nº 12/2021, que se trata de impropriedades decorrentes de valores lançados na Solicitação de Desembolso nº 029, de 08/09/2020, pelo valor bruto das notas fiscais, referente ao reconhecimento de despesas como contrapartida do GDF relativa à obra da Subestação de Energia Elétrica de Taguatinga Norte realizada em exercícios anteriores, para a qual não foi possível comprovar a totalidade dos pagamentos realizados das notas fiscais apropriadas no Programa em razão da não apresentação, pela CEB (executora da obra), de documentação adequada (ordens bancárias, TEDs), no montante de R\$3.806.983,20, equivalentes a US\$695.885,94 ao câmbio de R\$5,4707, o qual foi excluído da comprovação da contrapartida local, ficando aquela obra apropriada como



de contrapartida do GDF pelo valor de R\$7.758.941,69, ao invés de R\$11.565.924,89 como anteriormente registrado, cujo estorno do citado montante dos “Recursos de Contrapartida Local foi efetuado em 25/03/2021 e comprovado junto ao BID na Solicitação de Desembolso nº 32/2021, de 31/12/2021 (Item 52 do Demonstrativo de Gastos).

- Nas auditorias anuais realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no Programa PROCIDADES os Auditores têm questionado e apontado em seus Relatórios de Auditoria que a forma de apropriação das receitas de aplicações financeiras oriundas de rendimentos dos investimentos (CDB, RDB, FIF) dos recursos do Programa vem sendo contabilizados no Programa em desacordo com o regime de caixa, conforme exigência do BID. A referida contabilização no Sistema Gerencial do PROCIDADES (GPRO), no entanto, se baseou nos elementos constantes dos extratos bancários extraídos mensalmente no BRB Banknet, onde constavam as disponibilidades existentes no final de cada mês (conta Movimento e dos Investimentos), o que permitia fossem apuradas as receitas de aplicações financeiras mensais contabilizadas no Programa. Ocorre que essa não é a metodologia utilizada na SUTES/SEEC quando da contabilização de tais receitas no sistema gerencial do GDF (SIGGO), que se fundamenta em outra forma de extrato do BRB, o qual considera para efeito de contabilização os rendimentos auferidos considerando o vencimento ou resgate do investimento de cada operação e, por essa razão, têm sido constatadas pequenas discrepâncias em termos de regime de competência e de valores apurados em anos anteriores das receitas mensais auferidas, entre aqueles registrados no Programa e os registrados no sistema SIGGO do GDF.

Por essa razão e no sentido dar cumprimento ao que foi orientado e solicitado pela Auditoria de TCDF, considerando o apurado em criterioso levantamento feito em conjunto entre a DIPOF/SUAG, o Programa e a Gerência de Controle Financeiro dos Fundos – GECAF/SUTES, foi formalizada solicitação junto à COGEF/SUTES/SEEC, que é a gestora da conta específica no BRB, relatando o problema e as dificuldades que o Programa vem enfrentando pelo não atendimento da demanda da Auditoria, bem como requerendo cópias dos extratos e documentos específicos, relativamente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, que instruíram a contabilização das receitas de aplicações financeiras no sistema SIGGO, o que foi atendido, e que, conseqüentemente, permitiu que o Programa providenciasse os estornos das apropriações de receitas de forma incorreta que já haviam sido feitas no decorrer de 2021, substituindo-as por novos registros seguindo a mesma sistemática utilizada no sistema SIGGO, implicando, inclusive, em redução do valor de receitas de aplicações financeiras contabilizadas anteriormente de R\$33.321,41 que havia sido apropriado a maior inadequadamente, e com isso solucionando de vez a pendência com a Auditoria do TCDF.

- Com relação ao cumprimento da Cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo, relativa à apresentação de relatório de manutenção anual das obras do Programa, cumpre-nos informar as ações desencadeadas pela UGP do Programa em complementação ao que foi informado no Achado nº 05 – Inexistência de plano de manutenção de bens e de obras adquiridas no âmbito do Programa, encaminhadas no Ofício nº 5/2022-SDE/SAADE/COPAF de 17/01/2022 da Coordenação de Planejamento, Administrativo, Financeiro e Contábil.

Conforme esclarecido naquela oportunidade, esforços complementares estão sendo implementados com a concepção de roteiro e template para que orientem a NOVACAP- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a CAESB- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Secretaria do Obras – SO/DF, Neoenergia Brasília, empresa



detentora da concessão da distribuição de energia no DF, em substituição à CEB Distribuição e, à própria SDE/DF, que detêm ativos de bens adquiridos pelo Programa, para produzir relatórios de manutenção de obras e bens sob responsabilidade dessas entidades.

Desta forma, para que a UGP se assegurasse que o roteiro e templates dos relatórios de manutenção estejam em consonância com as exigências do BID, estes foram encaminhados para obtenção de Não Objeção através do Ofício N° 7/2022 - SDE/SAADE/COPAF, em 27/01/2022, pela Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil da UGP/PROCIDADES.

Outra providência adotada pela COPAF/SAADE no sentido de atender à exigência contida na Cláusula 4.02 do Empréstimo foi o envio para o BID dos Planos de Manutenção, através do Ofício N° 6/2022 - SDE/SAADE/COPAF, 27/01/2022, que foram elaborados para 3 (três) obras finalizadas pelo Programa com recursos da fonte BID, a saber:

- a) Implantação da Subestação de Energia Elétrica da ADE Polo JK de 138kV/13.8 – 64 MVA;
- b) Complementação da infraestrutura de drenagem e pavimentação asfáltica - ADE Ama do Gama; e
- c) Obras das Praças das ADEs do Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor de Industria da Ceilândia.

#### 17. Esclarecimentos Finais

Não foi identificada nenhuma outra diferença nos informes que estão sendo apresentados que possam afetar ou gerar considerações ou esclarecimentos adicionais sobre a situação financeira do Programa.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.



**Luiz Fernandes Maia**

Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa PROCIDADES  
COPAF/SAADE/PROCIDADES



**Hélio José de Oliveira**

Especialista Financeiro  
Contador CRC/DF n° 14.068





NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF  
PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

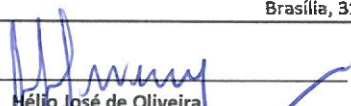
Moeda da operação: Dólar


Base dezembro/2021 Dólar: 5.5799

Discriminação	Período terminado em dez/2021			Período terminado em 2020		
	Data do encerramento do período, atual			Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>						
Acumulado ao começo do período	35.158.973,00	9.278.572,54	44.437.545,54	21.058.973,00	7.157.473,51	28.216.446,51
Varição Cambial do Exercício Anterior		203.463,73	203.463,72		-171.923,20	-171.923,20
<b>Durante o período</b>						
Desembolso - Antecipação de Fundos	0	0	0	14.100.000,00	0	14.100.000,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	-695.885,94	-695.885,94	0	2.114.158,13	2.114.158,13
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	369.393,01	369.393,01	0	178.864,10	178.864,10
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Recursos Recebidos</b>	<b>35.158.973,00</b>	<b>9.155.543,33</b>	<b>44.314.516,33</b>	<b>35.158.973,00</b>	<b>9.278.572,54</b>	<b>44.437.545,54</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>						
Acumulado ao começo do período	21.628.589,92	8.505.647,08	30.134.237,00	15.037.291,25	6.391.536,63	21.428.827,88
Varição Cambial do Exercício Anterior		-8,71	-8,71		-47,68	-47,68
<b>Durante o período</b>						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	6.440.948,18	52.047,65	6.492.995,83	5.467.777,63	2.114.158,13	7.581.935,76
Pagos por Bens e Serviços Pendentes de Comprovação/Justificacao	0	0	0	1.123.521,04	0	1.123.521,04
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Desembolsado</b>	<b>28.069.538,10</b>	<b>8.557.686,02</b>	<b>36.627.224,12</b>	<b>21.628.589,92</b>	<b>8.505.647,08</b>	<b>30.134.237,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>7.089.434,90</b>	<b>597.857,31</b>	<b>7.687.292,21</b>	<b>13.530.383,08</b>	<b>772.925,46</b>	<b>14.303.308,54</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

  
Hélio José de Oliveira  
Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

  
Luiz Fernandes Maia  
Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF  
PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Moeda da operação: Real

Base dezembro/2021 Dólar: 5.5799

Discriminação	Período terminado em dez/2021			Período terminado em 2020		
	Data do encerramento do período, atual			Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>						
Acumulado ao começo do período	156.843.910,86	36.360.533,30	193.204.444,16	81.936.250,86	23.865.212,67	105.801.463,53
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	0	0	0	74.907.660,00	0	74.907.660,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	-3.806.983,20	-3.806.983,20	0	11.565.924,89	11.565.924,89
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	2.061.176,05	2.061.176,05	0	929.395,74	929.395,74
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Recursos Recebidos</b>	<b>156.843.910,86</b>	<b>34.614.726,15</b>	<b>191.458.637,01</b>	<b>156.843.910,86</b>	<b>36.360.533,30</b>	<b>193.204.444,16</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>						
Acumulado ao começo do período	84.962.397,59	32.344.335,36	117.306.732,95	57.759.198,58	20.778.410,47	78.537.609,05
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Solicitação de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	35.453.600,09	-1.065.593,21	34.388.006,88	21.953.127,13	11.565.924,89	33.519.052,02
Pagos por Bens e Serviços Pendentes de Comprovação/Justificação	0	0	0	5.250.071,88	0	5.250.071,88
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Desembolsado</b>	<b>120.415.997,68</b>	<b>31.278.742,15</b>	<b>151.694.739,83</b>	<b>84.962.397,59</b>	<b>32.344.335,36</b>	<b>117.306.732,95</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>36.427.913,18</b>	<b>3.335.984,00</b>	<b>39.763.897,18</b>	<b>71.881.513,27</b>	<b>4.016.197,94</b>	<b>75.897.711,21</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

  
Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

  
Luiz Fernandes Maia

Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF  
 PROJETO / PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-1.1076)

### DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE		Movimento do Exercício 2021		Acumulado do Exercício 2021		ORÇAMENTO A REALIZAR		Valores em US\$	
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID		CONTRAP
	<b>1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>4.231.461,00</b>	<b>4.231.461,00</b>		<b>12.483,26</b>	<b>12.483,26</b>	<b>2.673.121,10</b>	<b>1.545.856,64</b>		<b>1.558.339,90</b>
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	704.629,00	704.629,00				146.763,98	557.865,02	557.865,02		
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.579.343,00	1.579.343,00				1.210.401,46	368.941,54	368.941,54		
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	48.230.171,00	26.800.171,00	21.430.000,00	-683.860,29	3.680.585,63	18.768.284,01	21.640.265,46	8.031.886,99	13.608.378,47	
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	1.914.175,00	1.914.175,00					1.914.175,00	1.914.175,00		
1.5-RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
<b>2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>6.770.221,00</b>	<b>6.770.221,00</b>		<b>723.424,68</b>	<b>723.424,68</b>	<b>5.994.392,22</b>	<b>775.828,78</b>	<b>1.499.253,46</b>	<b>-723.424,68</b>	
2.1-Apoio ao Gerenciamento										
2.2-Avaliação Intermediária do Programa										
2.3-Avaliação Final do Programa										
2.4-Monitoria e Avaliação										
<b>Totais</b>	<b>63.430.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>21.430.000,00</b>	<b>52.047,66</b>	<b>6.492.999,85</b>	<b>28.069.538,10</b>	<b>26.802.932,44</b>	<b>13.930.461,91</b>	<b>12.872.470,53</b>	
<b>Porcentagens</b>	<b>100,00%</b>	<b>62,21%</b>	<b>33,79%</b>	<b>0,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>76,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>51,97%</b>	<b>48,03%</b>	

Nota: As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras  
 Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.  
 Brasília-DF, 31 de janeiro de 2022.

Hélio José de Oliveira  
 Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Luiz Fernandes Maia  
 Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF  
PROJETO/PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L-1076)

### DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE				Movimento do Exercício 2021				Acumulado do Exercício 2021				Valores em R\$					
	TOTAL PROJETO		CONTRAP		BID		CONTRAP		TOTAL		BID		CONTRAP		TOTAL PROJETO		ORÇAMENTO A REALIZAR	
	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP
<b>1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS</b>																		
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	22.480.059,71	22.480.059,71	7.598.800,95	69.655,35	7.668.456,30	12.700.419,03	69.655,35	12.770.074,38	12.700.419,03	69.655,35	9.709.985,33	9.779.640,68	-69.655,35					
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3.743.412,03	3.743.412,03	63.332,65	-	63.332,65	588.572,65	-	588.572,65	588.572,65	-	3.154.839,38	3.154.839,38	-					
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	8.390.417,62	8.390.417,62	2.910.164,95	-	2.910.164,95	5.250.043,71	-	5.250.043,71	5.250.043,71	-	3.140.373,91	3.140.373,91	-					
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	256.227.606,45	142.378.588,45	113.849.018,00	-3.758.700,23	19.443.459,65	81.329.251,82	-	109.914.030,65	109.914.030,65	-	61.049.336,63	61.049.336,63	-					
1.5-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.169.246,11	10.169.246,11	-	-	-	-	-	-	-	-	10.169.246,11	10.169.246,11	-					
<b>2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>																		
2.1-Apoio ao Gerenciamento	35.967.476,08	35.967.476,08	1.679.141,66	2.623.451,67	4.302.593,33	20.547.710,47	2.623.451,67	23.171.162,14	20.547.710,47	2.623.451,67	12.796.313,94	15.419.765,61	-2.623.451,67					
2.2-Avaliação Intermediária do Programa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
2.3-Avaliação Final do Programa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
2.4-Monitoria e Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
<b>Totais</b>	<b>336.978.218,00</b>	<b>223.429.200,00</b>	<b>113.849.018,00</b>	<b>-1.065.593,21</b>	<b>34.388.006,88</b>	<b>120.415.997,68</b>	<b>31.277.885,85</b>	<b>151.693.883,53</b>	<b>120.415.997,68</b>	<b>31.277.885,85</b>	<b>185.284.334,47</b>	<b>102.713.202,32</b>	<b>82.571.132,15</b>					
<b>Porcentagens</b>	<b>100,00%</b>	<b>66,23%</b>	<b>33,79%</b>	<b>-3,10%</b>	<b>100,00%</b>	<b>79,18%</b>	<b>20,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>20,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>55,44%</b>	<b>44,56%</b>					

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2022.

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Klitz Fernandes Maia

Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



## CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF

Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

Nº Da Solicitação: 0

Data: 31/12/2021

I SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da operação)	7.687.292,20
---	--------------

Detalhe	Valor	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
Saldo Disponível em Conta Operativa na Moeda da Operação em 31/12/2021 Banco: 00100 Nº da Conta: 0498554	36.427.913,18	5,1383	7.089.434,89
Saldo Disponível em Aplicações Financeiras na Moeda da Operação em 31/12/2021 Banco: Agência JK Nº da Conta: 100.049.855-4	3.335.984,00	5,5799	597.857,31

II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3	0
---	---

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação do Banco não incluídos nesta Solicitação conf. registros contábeis do projeto	0
--	---

III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)	7.687.292,20
---	--------------

IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)	7.089.434,90
Percentual justificado perante o Banco	0


V DIFERENÇAS (IV-III) /4	-597.857,31
--------------------------	-------------

VI IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4	597.851,31
---	------------

Detalhamento da Diferença	Valor (Moeda Local)	Taxa de Câmbio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de rendimentos de aplicações financeiras	6.078.032,49	5,5799	1.089.272,66
Outras diferenças (Custo de Tarifas Bancárias)	-658,50	5,5799	-118,01
Outros (Ajustes Pagtºs GPRO feitos na Ft 136-BID e transf.p/ Ft 321-Rec. Proprios GDF)	-2.671.734,64	5,5799	-478.814,07
Outros (Pagtºs de despesas do Programa com Recursos Próprios do GDF)	-69.655,35	5,5799	-12.483,26
Total das Diferenças	3.335.984,00		597.857,31

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

  
 Luiz Fernandes Maia  
 Coordenador da COPAF/SAADE/SDE - PROGRAMA PROCIDADES

  
 Hélio José de Oliveira  
 Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

### Notas:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM  NÃO
- 2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
- 3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.
- 4) Em caso de diferença, anexar conciliação e nota explicativa.

**DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO E**

**CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)**

**Saldos Bancários em 31/12/2021 Conforme Extratos**

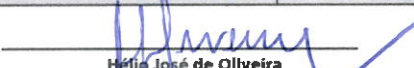
. Conta Bancária Específica no BRB:	R\$ 6.041.093,83	
. Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF:	R\$ 33.694.920,20	R\$ 39.736.014,03
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):		R\$ 36.427.913,18
A Conciliar.....		<b>R\$ 3.308.100,85</b>

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/21	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	6.078.032,49	6.078.032,49
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/18	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
21/05/19	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	240,90		-240,90
23 e 25/03/21	Ajuste de pagtos realizados com recursos BID e apropriados no SIGGO como recursos de contrapartida do GDF nos exercícios 2018 e 2020	2.671.734,64		-2.671.734,64
14/05/2021	Pagtos dispêndios do Programa com recursos próprios (Fonte 321)	69.655,35		-69.655,35
01 a 31/12/21	Débitos por transferências judiciais indevidas na Conta do Programa a serem regularizados pela SEEC/DF no mês seguinte	27.883,15		-27.883,15
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS</b>				<b>3.308.100,85</b>

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA Nº 100.049.855-4 - (CT-BID Nº 2957/OC-BR/PROCIDADES) - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**

Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento	
DEZº/2014 A 31/12/2017	CDB/RDB/FIC	102.781.619,99	38.555.021,88	40.782.620,48	99.580.365,08	973.656,31	
31/JAN/2018	CDB/RDB/FIC	2.473.151,45	4.244.983,82	3.501.759,19	3.201.254,91	15.121,17	
28/FEV/2018	CDB/RDB/FIC	2.172.621,48	3.210.721,06	2.900.000,00	2.473.151,45	10.191,09	
31/MAR/2018	CDB/RDB/FIC	2.230.347,18	1.520.379,59	1.566.813,00	2.172.621,48	11.292,29	
30/ABR/2018	CDB/RDB/FIC	2.241.274,40	0,00	0,00	2.230.347,18	10.927,22	
30/MAI/2018	CDB/RDB/FIC	1.944.396,86	618.709,40	312.008,44	2.241.274,40	9.823,42	
26/JUL/2018	CDB/RDB/FIC	12.811.676,65	8.687.483,23	19.506.167,40	1.944.396,86	48.595,62	
31/AGO/2018	CDB/RDB/FIC	12.854.743,98	40.651,76	6.137,72	12.811.676,65	77.581,37	
05/OUT/2018	CDB/RDB/FIC	11.756.911,01	12.325.913,14	11.158.940,86	12.854.743,98	69.139,31	
31/OUT/2018	CDB/RDB/FIC	11.846.173,91	0,00	42.498,22	11.756.911,01	46.764,68	
30/NOV/2018	CDB/RDB/FIC	11.821.226,68	121.917,12	39.052,17	11.846.173,91	57.917,72	
31/DEZ/2018	CDB/RDB/FIC	9.734.919,87	22.665.685,81	20.530.061,17	11.821.226,68	49.317,83	
31/JAN/2019	CDB/RDB/FIC	9.760.017,03	146.891,83	121.369,30	9.734.919,87	50.619,69	
28/FEV/2019	CDB/RDB/FIC	8.749.788,24	8.846.243,91	7.789.691,28	9.760.017,03	46.323,84	
31/MAR/2019	CDB/RDB/FIC	7.543.049,88	8.591.682,90	7.350.026,76	8.749.788,24	34.917,78	
30/ABR/2019	CDB/RDB/FIC	2.968.867,78	27.290.519,90	22.693.876,31	7.543.049,88	22.461,49	
31/MAI/2019	CDB/RDB/FIC	58.454.580,72	2.866.937,22	58.249.244,60	2.968.867,78	103.405,56	
30/JUN/2019	CDB/RDB/FIC	56.338.750,34	29.300.748,38	26.926.066,45	58.454.580,72	258.851,55	
31/JUL/2019	CDB/RDB/FIC	53.800.455,64	8.399.939,26	5.555.381,53	56.338.750,34	306.263,03	
30/AGO/2019	CDB/RDB/FIC	48.398.460,56	18.356.236,60	12.707.943,26	53.800.455,64	246.298,26	
30/SET/2019	CDB/RDB/FIC	42.575.961,12	7.901.211,73	1.872.967,80	48.398.460,56	205.744,49	
31/OUT/2019	CDB/RDB/FIC	40.034.958,27	11.639.097,47	8.907.688,86	42.575.961,12	190.405,76	
29/NOV/2019	CDB/RDB/FIC	34.666.362,55	41.678.405,40	36.185.130,80	40.034.958,27	124.678,88	
31/DEZ/2019	CDB/RDB/FIC	26.656.222,57	17.765.544,78	9.638.242,46	34.666.362,55	117.162,34	
31/JAN/2020	CDB/RDB/FIC	24.685.323,06	23.548.443,50	21.454.906,00	26.656.222,57	122.637,99	
29/FEV/2020	CDB/RDB/FIC	24.683.935,58	211.529,09	166.843,78	24.685.323,06	43.297,83	
31/MAR/2020	CDB/RDB/FIC	23.520.074,36	3.414.851,16	2.175.830,87	24.683.935,58	75.159,07	
30/ABR/2020	CDB/RDB/FIC	18.860.950,00	22.061.170,76	17.347.850,23	23.520.074,36	54.196,17	
31/MAI/2020	CDB/RDB/FIC	17.063.995,24	2.160.247,21	319.800,19	18.860.950,00	43.492,26	
30/JUN/2020	CDB/RDB/FIC	14.426.354,18	40.508.906,61	37.839.966,96	17.063.995,24	31.298,59	
31/JUL/2020	CDB/RDB/FIC	11.185.342,28	12.427.579,26	9.163.553,53	14.426.354,18	23.013,83	
31/AGO/2020	CDB/RDB/FIC	84.094.021,18	2.037.763,04	74.867.935,93	11.185.342,28	78.506,01	
30/SET/2020	CDB/RDB/FIC	81.764.522,60	7.864.303,40	5.324.879,63	84.094.021,18	209.925,19	
30/OUT/2020	CDB/RDB/FIC	78.569.627,94	10.286.173,47	7.065.593,36	81.764.522,60	25.685,45	
30/NOV/2020	CDB/RDB/FIC	74.816.168,74	9.743.986,43	5.880.408,01	78.569.627,94	110.119,22	
31/DEZ/2020	CDB/RDB/FIC	71.833.643,60	3.118.773,00	24.183,73	74.816.168,74	112.064,13	
29/JAN/2021	CDB/RDB/FIC	73.248.575,81	507.577,17	1.820.035,60	71.833.643,60	102.473,78	
28/FEV/2021	CDB/RDB/FIC	71.277.588,98	10.434.107,87	8.374.881,66	73.248.575,81	88.239,38	
31/MAR/2021	CDB/RDB/FIC	70.665.727,79	2.863.634,49	2.118.358,98	71.277.588,98	133.414,44	
30/ABR/2021	CDB/RDB/FIC	68.647.983,19	9.021.200,00	6.873.041,62	70.665.727,79	130.413,78	
31/MAI/2021	CDB/RDB/FIC	67.421.288,82	1.679.707,37	286.854,19	68.647.983,19	166.158,81	
30/JUN/2021	CDB/RDB/FIC	66.495.321,34	1.628.769,56	513.471,04	67.421.288,82	189.331,04	
30/JUL/2021	CDB/RDB/FIC	62.554.322,94	4.674.864,05	534.136,17	66.495.321,34	199.729,48	
31/AGO/2021	CDB/RDB/FIC	59.181.817,73	13.899.499,27	10.305.776,31	62.554.322,94	221.217,75	
30/SET/2021	CDB/RDB/FIC	54.170.541,39	6.132.876,71	900.834,64	59.181.817,73	220.765,73	
31/OUT/2021	CDB/RDB/FIC	52.596.856,11	2.345.125,35	535.319,95	54.170.541,39	236.120,12	
30/NOV/2021	CDB/RDB	0,00	49.146.879,85	1.693.201,33	47.303.836,07	149.842,45	
30/NOV/2021	FUNDO CURTO PRAZO	42.586.826,06	5.181.366,77	44.186.690,73	3.514.967,10	66.535,31	
31/DEZ/2021	Correção do valor de apropriações de receitas de aplicações financeiras incorretas						-33.321,41
31/DEZ/2021	FUNDO CURTO PRAZO	33.694.920,20	9.350.839,09	268.677,84	42.586.826,06	190.255,39	
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO</b>						<b>6.078.032,49</b>	

  
Luiz Fernandes Maia  
Coordenador da COPAF/SADE/SDE - Programa PROCIDADES

  
Helio José de Oliveira  
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

DISTRITUBO FEDERAL

Ag.	Conta	Emissão	Extrato	Saldo Anterior		
0100 -	100049855.4	31/12/2021	1231-01	6.192.412,84		
Lote	Ori.	Data	Histórico	Doc	Lançamento	Saldo
0652809	2813	01/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	3.003,37-	
0652797	2813	01/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	10.374,11-	
0652804	2813	01/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	14.482,46-	
0000000	027	01/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	520	10.266,78-	6.154.286,12
0638304	2813	02/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	1.452,76-	
0638195	2813	02/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	3.324,73-	
0638152	2813	02/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	5.990,00-	
0638131	2813	02/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	15.471,14-	
0000000	027	02/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	553	1.621,31-	6.154.286,12
0009000	100	02/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	69647	27.859,94	
0657746	2813	03/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	237,19-	
0660818	2813	03/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	17.426,95-	
0000000	100	03/12/21	DEBITO GDF	70064	1.410.198,81-	
0000000	100	03/12/21	DEBITO GDF	70065	31.722,26-	
0001000	027	03/12/21	RESGATE FUNDOS	637	1.532.767,24	
0000000	100	03/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	70027	26.238,63	6.253.706,78
0688919	2813	06/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	747,86-	
0689061	2813	06/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	4.985,76-	
0689362	2813	06/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	19.485,60-	
0000000	100	06/12/21	DEBITO GDF	70453	119.221,44-	
0000000	100	06/12/21	DEBITO GDF	70454	8.698,56-	
0001000	027	06/12/21	RESGATE FUNDOS	688	101.648,07	
0000000	100	06/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	70385	17.664,14	6.219.879,77
0691117	2813	07/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	6.137,42-	
0000000	027	07/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	632	42.017,47-	
0000000	100	07/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	70720	25.219,22	6.196.944,10
0651117	2813	08/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	7.277,84-	
0651743	2813	08/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	12.315,62-	
0651207	2813	08/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	73.770,00-	
0001000	027	08/12/21	RESGATE FUNDOS	548	1.040,77	
0000000	100	08/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	70930	6.137,42	6.110.758,83
0000000	027	09/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	625	82.923,86-	
0000000	100	10/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	71178	93.363,46	6.121.198,43
0657353	2813	10/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	948,38-	
0655367	2813	10/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	2.492,75-	
0657307	2813	10/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	3.747,60-	
0657268	2813	10/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	4.498,46-	
0655340	2813	10/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	6.230,24-	
0001000	027	10/12/21	RESGATE FUNDOS	680	9.405,43-	
0663488	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	27.322,86	6.121.198,43
0662003	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	300,00-	
0663560	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	895,44-	
0664944	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	1.504,84-	
0663583	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	1.555,87-	
0663522	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	4.552,87-	
0664875	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	4.744,42-	
0664920	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	7.579,79-	
0662060	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	8.251,17-	
0664852	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	9.544,16-	
0664898	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	13.350,00-	
0664835	2813	13/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	13.683,72-	
0001000	027	13/12/21	RESGATE FUNDOS	669	19.426,41-	
0000000	100	13/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	72195	46.306,68	6.109.439,28
0643169	2813	14/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	27.322,86	
0000000	027	14/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	599	28.877,85-	
0000000	100	14/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	72532	79.531,03-	6.074.659,94
0000000	027	15/12/21	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	490	73.629,54	
0000000	100	15/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	72879	40.637,00-	
0000000	100	15/12/21	CREDITO FORNECEDOR GDF	72955	28.877,85	
0636462	2813	16/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	11.759,15	
0636551	2813	16/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	10.878,54-	
0636511	2813	16/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	29.703,33-	
0636487	2813	16/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	1	53.800,00-	
0001000	027	16/12/21	RESGATE FUNDOS	632	78.126,75-	
					170.550,83	6.079.702,15

0639649	0000000	10.512,36-	1	10.512,36-	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	74490	74490	10.512,36-
0000000	100	273.562,66-		273.562,66-	DEBITO GDF	74491	74491	273.562,66-
0000000	100	3.076,86-		3.076,86-	DEBITO GDF	74492	74492	3.076,86-
0000000	100	3.076,86-		3.076,86-	DEBITO GDF	74493	74493	3.076,86-
0000000	100	104.044,26-		104.044,26-	DEBITO GDF	74494	74494	104.044,26-
0000000	100	1.170,22-		1.170,22-	DEBITO GDF	74495	74495	1.170,22-
0000000	100	213.592,46		213.592,46	RESGATE FUNDOS	712	712	213.592,46
0001000	027	6.061.021,76		6.061.021,76	RESGATE FUNDOS	74464	74464	6.061.021,76
0000000	100	172.508,62		172.508,62	CREDITO FORNECEDOR GDF	514	514	172.508,62
0673722	2813	3.487,29-		3.487,29-	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	75050	75050	3.487,29-
0000000	100	11.680,39-		11.680,39-	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	582	582	11.680,39-
0000000	100	43.384,00-		43.384,00-	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	75342	75342	43.384,00-
0632886	2813	39.896,71		39.896,71	RESGATE FUNDOS	75775	75775	39.896,71
0001000	027	6.207,37-		6.207,37-	RESGATE FUNDOS	75777	75777	6.207,37-
0000000	100	10.065,60-		10.065,60-	DEBITO GDF	75779	75779	10.065,60-
0000000	100	734,40-		734,40-	DEBITO GDF	578	578	734,40-
0000300	100	171.145,17-		171.145,17-	DEBITO GDF	75781	75781	171.145,17-
0000300	100	6.207,37-		6.207,37-	DEBITO GDF	75674	75674	6.207,37-
0001000	027	128.327,86		128.327,86	RESGATE FUNDOS	76400	76400	128.327,86
0000000	100	43.384,00		43.384,00	CREDITO FORNECEDOR GDF	76401	76401	43.384,00
0000000	100	732.232,40-		732.232,40-	DEBITO GDF	76402	76402	732.232,40-
0000000	100	39.777,59-		39.777,59-	DEBITO GDF	76403	76403	39.777,59-
0000000	100	39.777,59-		39.777,59-	DEBITO GDF	76404	76404	39.777,59-
0000000	100	1.328.214,00-		1.328.214,00-	DEBITO GDF	76405	76405	1.328.214,00-
0000000	100	9.859,74-		9.859,74-	DEBITO GDF	76406	76406	9.859,74-
0000000	100	10.158,52-		10.158,52-	DEBITO GDF	76407	76407	10.158,52-
0000000	100	1.711.421,25-		1.711.421,25-	DEBITO GDF	76408	76408	1.711.421,25-
0000000	100	12.704,41-		12.704,41-	DEBITO GDF	76409	76409	12.704,41-
0000000	100	12.704,41-		12.704,41-	DEBITO GDF	76410	76410	12.704,41-
0000000	100	13.089,39-		13.089,39-	DEBITO GDF	689	689	13.089,39-
0000000	100	3.919.799,03		3.919.799,03	RESGATE FUNDOS	76861	76861	3.919.799,03
0001000	027	484.323,06-		484.323,06-	RESGATE FUNDOS	436	436	484.323,06-
0000000	100	484.323,06		484.323,06	DEBITO GDF	77197	77197	484.323,06
0000000	100	716.488,68-		716.488,68-	DEBITO GDF	77198	77198	716.488,68-
0000000	100	38.922,33-		38.922,33-	DEBITO GDF	77200	77200	38.922,33-
0000000	100	38.922,33-		38.922,33-	DEBITO GDF	77201	77201	38.922,33-
0000000	100	241,74-		241,74-	DEBITO GDF	77202	77202	241,74-
0000000	100	2,71-		2,71-	DEBITO GDF	77203	77203	2,71-
0000000	100	2,71-		2,71-	DEBITO GDF	77204	77204	2,71-
0000000	100	496.340,56-		496.340,56-	DEBITO GDF	77205	77205	496.340,56-
0000000	100	5.582,56-		5.582,56-	DEBITO GDF	77207	77207	5.582,56-
0000000	100	5.582,56-		5.582,56-	DEBITO GDF	687	687	5.582,56-
0001000	027	1.302.086,18		1.302.086,18	RESGATE FUNDOS	78200	78200	1.302.086,18
0000000	100	9.884,14-		9.884,14-	DEBITO GDF	78201	78201	9.884,14-
0000000	100	217.522,55-		217.522,55-	DEBITO GDF	78202	78202	217.522,55-
0000000	100	4.893,15-		4.893,15-	DEBITO GDF	541	541	4.893,15-
0001000	027	232.299,84		232.299,84	RESGATE FUNDOS	78648	78648	232.299,84
0000000	100	43.416,37-		43.416,37-	DEBITO GDF	78649	78649	43.416,37-
0000000	100	24.008,53-		24.008,53-	DEBITO GDF	78651	78651	24.008,53-
0000000	100	30.078,56-		30.078,56-	DEBITO GDF	78652	78652	30.078,56-
0000000	100	13.864,34-		13.864,34-	DEBITO GDF	78654	78654	13.864,34-
0000000	100	15.456,85-		15.456,85-	DEBITO GDF	78655	78655	15.456,85-
0000000	100	11.749,44-		11.749,44-	DEBITO GDF	78656	78656	11.749,44-
0000000	100	82.003,49-		82.003,49-	DEBITO GDF	78657	78657	82.003,49-
0000000	100	90.741,43-		90.741,43-	DEBITO GDF	78658	78658	90.741,43-
0000000	100	409.268,18-		409.268,18-	DEBITO TED PAGO108 C. CORRENTE	78659	78659	409.268,18-
0000000	100	29.860,77-		29.860,77-	DEBITO GDF	78660	78660	29.860,77-
0000000	100	20.983,07-		20.983,07-	DEBITO GDF	78662	78662	20.983,07-
0000000	100	1.530,96-		1.530,96-	DEBITO GDF	78663	78663	1.530,96-
0000000	100	57.613,61-		57.613,61-	DEBITO GDF	78739	78739	57.613,61-
0000000	100	3.167,71-		3.167,71-	DEBITO GDF	78740	78740	3.167,71-
0000000	100	1.127,75-		1.127,75-	DEBITO GDF	78741	78741	1.127,75-
0000000	100	857,25-		857,25-	DEBITO GDF	78742	78742	857,25-
0000000	100	5.983,09-		5.983,09-	DEBITO GDF	78743	78743	5.983,09-
0000000	100	6.620,61-		6.620,61-	DEBITO GDF	78834	78834	6.620,61-
0000000	100	2.871,52-		2.871,52-	DEBITO GDF	78841	78841	2.871,52-
0000000	100	2.194,56-		2.194,56-	DEBITO GDF	78875	78875	2.194,56-
0000000	100	1.751,70-		1.751,70-	DEBITO GDF			1.751,70-



0000000	100	30/12/21	DEBITO GDF	119.103,91-
0000000	100	30/12/21	DEBITO GDF	8.689,97-
0000000	100	30/12/21	DEBITO GDF	9.454,65-
0000000	100	30/12/21	DEBITO GDF	129.584,43-
0001000	027	30/12/21	RESGATE FUNDOS	1.122.994,33
0610045	2813	31/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	5.428,47-
0610058	2813	31/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	6.512,86-
0610028	2813	31/12/21	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	15.941,82-
0001000	027	31/12/21	RESGATE FUNDOS	27.883,15

COMPOSICAO DO SALDO ATUAL  
 SALDO CDB SALARIO : 0,00  
 SALDO FOUFANCA SALARIO : 0,00  
 SALDO CONTA CORRENTE : 6.041.093,83  
 POSIÇÃO CHEQUE BRASILLIA/ECC

SITUAÇÃO ATUAL  
 Saldo Atual: 6.041.093,83  
 +Limite Ch. Brasillia/ECC: 0,00  
 -Chq. Bloq. 1 Dia: 0,00  
 -Chq. Bloq. 2 Dias: 0,00  
 -Chq. Bloq. +2 Dias: 0,00  
 -Bloqueio Judicial: 6.041.093,83  
 =Saldo Disponível: 0,00

JUROS DE CHEQUE ESPECIAL  
 Taxa Efetiva deste MES: ANUAL  
 Taxa Efetiva para o proximo MES: 469,50 %  
 Taxa Efetiva para Adiantamento a Depositante: %  
 Comissão de Permanência: 1,50 %  
 IOF:



BANCO DE BRASÍLIA

Extrato

Data: 11/01/2022

Hora: 12:59:35

### Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DISTRITO FEDERAL
Número da Conta	100.049.855-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Tipo de Extrato	Mensal

### Lançamentos

Data	Descrição	DOC	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			6.192.412,84 +
01/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	3.003,37 -	6.189.409,47 +
01/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	10.374,11 -	6.179.035,36 +
01/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	14.482,46 -	6.164.552,90 +
01/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000520	10.266,78 -	6.154.286,12 +
02/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	1.452,76 -	6.152.833,36 +
02/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	3.324,73 -	6.149.508,63 +
02/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	5.990,00 -	6.143.518,63 +
02/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	15.471,14 -	6.128.047,49 +
02/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000553	1.621,31 -	6.126.426,18 +
02/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	069647	27.859,94 +	6.154.286,12 +
03/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	237,19 -	6.154.048,93 +
03/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	17.426,95 -	6.136.621,98 +
03/12/2021	DEBITO GDF	070064	1.410.198,81 -	4.726.423,17 +
03/12/2021	DEBITO GDF	070065	31.722,26 -	4.694.700,91 +
03/12/2021	RESGATE FUNDOS	000637	1.532.767,24 +	6.227.468,15 +
03/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	070027	26.238,63 +	6.253.706,78 +
06/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	747,86 -	6.252.958,92 +
06/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	4.985,76 -	6.247.973,16 +
06/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	19.485,60 -	6.228.487,56 +
06/12/2021	DEBITO GDF	070453	119.221,44 -	6.109.266,12 +
06/12/2021	DEBITO GDF	070454	8.698,56 -	6.100.567,56 +
06/12/2021	RESGATE FUNDOS	000688	101.648,07 +	6.202.215,63 +
06/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	070385	17.664,14 +	6.219.879,77 +
07/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	6.137,42 -	6.213.742,35 +
07/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000632	42.017,47 -	6.171.724,88 +
07/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	070720	25.219,22 +	6.196.944,10 +
08/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	7.277,84 -	6.189.666,26 +
08/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	12.315,62 -	6.177.350,64 +

08/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	73.770,00 -	6.103.580,64 +
08/12/2021	RESGATE FUNDOS	000548	1.040,77 +	6.104.621,41 +
08/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	070930	6.137,42 +	6.110.758,83 +
09/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000625	82.923,86 -	6.027.834,97 +
09/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	071178	93.363,46 +	6.121.198,43 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	948,38 -	6.120.250,05 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	2.492,75 -	6.117.757,30 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	3.747,60 -	6.114.009,70 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	4.498,46 -	6.109.511,24 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	6.230,24 -	6.103.281,00 +
10/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	9.405,43 -	6.093.875,57 +
10/12/2021	RESGATE FUNDOS	000680	27.322,86 +	6.121.198,43 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	300,00 -	6.120.898,43 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	895,44 -	6.120.002,99 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	1.504,84 -	6.118.498,15 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	1.555,87 -	6.116.942,28 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	4.552,87 -	6.112.389,41 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	4.744,42 -	6.107.644,99 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	7.579,79 -	6.100.065,20 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	8.251,17 -	6.091.814,03 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	9.544,16 -	6.082.269,87 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	13.350,00 -	6.068.919,87 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	13.683,72 -	6.055.236,15 +
13/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	19.426,41 -	6.035.809,74 +
13/12/2021	RESGATE FUNDOS	000669	46.306,68 +	6.082.116,42 +
13/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	072195	27.322,86 +	6.109.439,28 +
14/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	28.877,85 -	6.080.561,43 +
14/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000599	79.531,03 -	6.001.030,40 +
14/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	072532	73.629,54 +	6.074.659,94 +
15/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000490	40.637,00 -	6.034.022,94 +
15/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	072879	28.877,85 +	6.062.900,79 +
15/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	072955	11.759,15 +	6.074.659,94 +
16/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	10.878,54 -	6.063.781,40 +
16/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	29.703,33 -	6.034.078,07 +
16/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	53.800,00 -	5.980.278,07 +
16/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	78.126,75 -	5.902.151,32 +
16/12/2021	RESGATE FUNDOS	000632	170.550,83 +	6.072.702,15 +
17/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	1.168,03 -	6.071.534,12 +
17/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	10.512,36 -	6.061.021,76 +
17/12/2021	DEBITO GDF	074490	273.562,66 -	5.787.459,10 +

17/12/2021	DEBITO GDF	074491	3.076,86	-	5.784.382,24	+
17/12/2021	DEBITO GDF	074492	3.076,86	-	5.781.305,38	+
17/12/2021	DEBITO GDF	074493	104.044,26	-	5.677.261,12	+
17/12/2021	DEBITO GDF	074494	1.170,22	-	5.676.090,90	+
17/12/2021	DEBITO GDF	074495	1.170,22	-	5.674.920,68	+
17/12/2021	RESGATE FUNDOS	000712	213.592,46	+	5.888.513,14	+
17/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	074464	172.508,62	+	6.061.021,76	+
20/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	3.487,29	-	6.057.534,47	+
20/12/2021	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	000514	11.680,39	-	6.045.854,08	+
20/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	075050	11.680,39	+	6.057.534,47	+
21/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	43.384,00	-	6.014.150,47	+
21/12/2021	RESGATE FUNDOS	000582	39.896,71	+	6.054.047,18	+
21/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	075342	3.487,29	+	6.057.534,47	+
22/12/2021	DEBITO GDF	075775	10.065,60	-	6.047.468,87	+
22/12/2021	DEBITO GDF	075777	734,40	-	6.046.734,47	+
22/12/2021	DEBITO GDF	075779	171.145,17	-	5.875.589,30	+
22/12/2021	DEBITO GDF	075781	6.207,33	-	5.869.381,97	+
22/12/2021	RESGATE FUNDOS	000578	128.327,86	+	5.997.709,83	+
22/12/2021	CREDITO FORNECEDOR GDF	075674	43.384,00	+	6.041.093,83	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076400	732.232,40	-	5.308.861,43	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076401	39.777,59	-	5.269.083,84	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076402	39.777,58	-	5.229.306,26	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076403	1.328.214,00	-	3.901.092,26	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076404	9.859,74	-	3.891.232,52	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076405	9.859,74	-	3.881.372,78	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076406	10.158,52	-	3.871.214,26	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076407	1.711.421,25	-	2.159.793,01	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076408	12.704,41	-	2.147.088,60	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076409	12.704,41	-	2.134.384,19	+
23/12/2021	DEBITO GDF	076410	13.089,39	-	2.121.294,80	+
23/12/2021	RESGATE FUNDOS	000689	3.919.799,03	+	6.041.093,83	+
24/12/2021	DEBITO GDF	076861	484.323,06	-	5.556.770,77	+
24/12/2021	RESGATE FUNDOS	000436	484.323,06	+	6.041.093,83	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077197	716.488,68	-	5.324.605,15	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077198	38.922,33	-	5.285.682,82	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077200	38.922,33	-	5.246.760,49	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077201	241,74	-	5.246.518,75	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077202	2,71	-	5.246.516,04	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077203	2,71	-	5.246.513,33	+
27/12/2021	DEBITO GDF	077204	496.340,56	-	4.750.172,77	+

27/12/2021	DEBITO GDF	077205	5.582,56 -	4.744.590,21 +
27/12/2021	DEBITO GDF	077207	5.582,56 -	4.739.007,65 +
27/12/2021	RESGATE FUNDOS	000687	1.302.086,18 +	6.041.093,83 +
29/12/2021	DEBITO GDF	078200	9.884,14 -	6.031.209,69 +
29/12/2021	DEBITO GDF	078201	217.522,55 -	5.813.687,14 +
29/12/2021	DEBITO GDF	078202	4.893,15 -	5.808.793,99 +
29/12/2021	RESGATE FUNDOS	000541	232.299,84 +	6.041.093,83 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078648	43.416,37 -	5.997.677,46 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078649	24.008,55 -	5.973.668,91 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078651	30.078,56 -	5.943.590,35 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078652	13.864,34 -	5.929.726,01 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078654	15.456,85 -	5.914.269,16 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078655	11.749,44 -	5.902.519,72 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078656	82.003,49 -	5.820.516,23 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078657	90.741,43 -	5.729.774,80 +
30/12/2021	DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE	078658	409.268,18 -	5.320.506,62 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078659	29.860,77 -	5.290.645,85 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078660	20.983,07 -	5.269.662,78 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078662	1.530,96 -	5.268.131,82 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078663	57.613,61 -	5.210.518,21 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078739	3.167,71 -	5.207.350,50 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078740	1.127,75 -	5.206.222,75 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078741	857,25 -	5.205.365,50 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078742	5.983,09 -	5.199.382,41 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078743	6.620,61 -	5.192.761,80 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078834	2.871,52 -	5.189.890,28 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078841	2.194,56 -	5.187.695,72 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078876	1.751,70 -	5.185.944,02 +
30/12/2021	DEBITO GDF	078877	1.011,56 -	5.184.932,46 +
30/12/2021	DEBITO GDF	079040	119.103,91 -	5.065.828,55 +
30/12/2021	DEBITO GDF	079041	8.689,97 -	5.057.138,58 +
30/12/2021	DEBITO GDF	079042	9.454,65 -	5.047.683,93 +
30/12/2021	DEBITO GDF	079043	129.584,43 -	4.918.099,50 +
30/12/2021	RESGATE FUNDOS	000629	1.122.994,33 +	6.041.093,83 +
31/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	5.428,47 -	6.035.665,36 +
31/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	6.512,86 -	6.029.152,50 +
31/12/2021	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000001	15.941,82 -	6.013.210,68 +
31/12/2021	RESGATE FUNDOS	000733	27.883,15 +	6.041.093,83 +

## Mensagem Institucional

---

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.  
PAGINA: 1  
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO  
EMISSAO: 11/01/2022

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA  
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL  
C/C: 100.049855-4  
PERIODO: 01/11/2021 A 01/12/2021

NUMERO	APLICACAO VENCIMENTO	VALOR APLICADO	SALDO EM	SALDO EM	REND. BRUTO	REND. BRUTO
TAXA/INDICE	IR RESGATE BRUTO	RECOMPRA	01/11/2021	01/12/2021	PERIODO	ACUMULADO
	IOF RESGATE LIQUIDO					
101	15/07/2020 18/11/2021	2.740.000,00	96.494,25	0,00	295,41	3.782,38
0,00	96.789,66					
95,00% CDI	00/00/0000	93.007,28			0,00	0,00
0,00	96.789,66					
103	13/08/2020 18/11/2021	10.000.000,00	10.357.935,60	0,00	31.710,80	389.646,40
0,00	10.389.646,40					
95,00% CDI	00/00/0000	0,00			0,00	0,00
0,00	10.389.646,40					
104	13/08/2020 18/11/2021	10.000.000,00	10.357.935,60	0,00	31.710,80	389.646,40
0,00	10.389.646,40					
95,00% CDI	00/00/0000	0,00			0,00	0,00
0,00	10.389.646,40					
105	13/08/2020 18/11/2021	10.000.000,00	10.320.778,82	0,00	31.597,04	388.248,63

0,00	10.352.375,86													
95,00% CDI	00/00/0000	9.964.127,23											0,00	0,00
0,00	10.352.375,86													
106 13/08/2020	18/11/2021				6.977.187,29									
0,00	6.841.791,01								0,00				20.882,20	256.589,99
95,00% CDI	00/00/0000	6.585.201,02											0,00	0,00
0,00	6.841.791,01													
RC	51 05/11/2021					3.354,96							2,89	122,98
0,00	3.477,94													
0,00	3.477,94													
RC	52 09/11/2021					22.135,68							31,88	824,19
0,00	22.959,87													
0,00	22.959,87													
RC	53 10/11/2021					1.511,34							2,61	56,71
0,00	1.568,05													
0,00	1.568,05													
RC	54 11/11/2021					85.608,97							172,66	3.236,91
0,00	88.845,88													
0,00	88.845,88													
RC	55 16/11/2021					13.059,89							33,87	501,33
0,00	13.561,22													
0,00	13.561,22													
RC	56 17/11/2021					25.207,18							72,66	974,91
0,00	26.182,09													
0,00	26.182,09													
107 13/08/2020	18/11/2021													
0,00	10.389.646,40					10.000.000,00						0,00	31.710,80	389.646,40
95,00% CDI	00/00/0000													
0,00	10.389.646,40													
0,00	10.389.646,40												0,00	0,00

109	13/08/2020	18/11/2021	3.840.000,00	309.134,01	0,00	946,41	11.629,05
	0,00	310.080,42					
95,00%	CDI	00/00/0000	298.451,37			0,00	0,00
	0,00	310.080,42					
110	14/08/2020	18/11/2021	190.000,00	96.454,28	0,00	295,30	3.621,82
	0,00	96.749,58					
95,00%	CDI	00/00/0000	93.127,76			0,00	0,00
	0,00	96.749,58					

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

PAGINA: 2

FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO

EMISSAO: 11/01/2022

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA  
 - APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL

C/C: 100.049855-4

PERIODO: 01/11/2021 A 01/12/2021

NUMERO	APLICACAO	VENCIMENTO	VALOR APLICADO	SALDO EM	REND. BRUTO	REND. BRUTO	ACUMULADO
IR	RESGATE BRUTO			01/11/2021		PERIODO	
TAXA/INDICE	RECOMPRA			01/12/2021			
I OF	RESGATE LIQUIDO						



111 02/09/2020	18/11/2021	2.489.000,00	123.181,95	0,00	377,12	4.515,68
0,00	123.559,07					
95,00% CDI	00/00/0000	119.043,39			0,00	0,00
0,00	123.559,07					
<hr/>						
0,00	49.146.879,85		48.997.037,40	0,00	149.842,45	1.843.043,78
0,00	49.146.879,85					
<hr/>						

- EM CASO DE RECOMPRA, O PAPEL SERA RESGATADO PELO VALOR DE MERCADO  
 - O IMPOSTO DE RENDA SERA COBRADO NO RESGATE/RECOMPRA

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.  
PAGINA: 3  
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO  
EMISSAO: 11/01/2022

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA  
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONSOLIDADO

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL  
C/C: 100.049855-4  
PERIODO: 01/11/2021 A 01/12/2021

	SALDO CONSOLIDADO	SALDO EM	SALDO EM	REND. BRUTO	REND. BRUTO
IR RESGATE BRUTO		01/11/2021	01/12/2021	PERIODO	ACUMULADO
IOF RESGATE LIQUIDO					
SALDO EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE(1)		48.997.037,40	0,00	149.842,45	1.843.043,78
0,00	49.146.879,85				

0,00	49.146.879,85								
<hr/>									
SALDO EM CDB/RDB - CONTA INVESTIMENTO(2)									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00								
<hr/>									
	TOTAL (1 + 2)								
0,00	49.146.879,85			48.997.037,40		0,00	149.842,45	1.843.043,78	
0,00	49.146.879,85								
<hr/>									

Ag. Conta n.º	Data Emissão	Mês de referência	Saldo Bruto Anterior	Movimento no mês		Saldo Bruto Atual	Tributação		Rendimento	
160-0498554	01/01/2022	12/2021	DEZEMBRO /2021	42.586,826,06			IR	IOF	Bruto no mês	
Fundo/Aplic.	Saldo Bruto Anterior	+Evento-Data	-Cotas	-R\$	+R\$	Saldo Bruto Atual	-Cotas	-R\$	IOF	Bruto no mês
14	42.547.803,99	42466138,16658								
61		RESG	3/12/2021	1.532.767,24	1529025,57895	33162309,19721				160.064,45
61		RESG	6/12/2021	101.648,07	101381,49619	26.331,11				801,22
61		RESG	8/12/2021	1.040,75	1037,67676	6.392,23				71,61
61		RESG	10/12/2021	27.322,88	27231,51366	6.298,41				1,08
61		RESG	13/12/2021	46.306,69	46140,58909	10245,43496				39,00
61		RESG	16/12/2021	170.550,84	169823,72993	1.628,57				77,37
61		RESG	17/12/2021	213.592,46	212631,01006	41900,15096				400,52
61		RESG	21/12/2021	38.896,73	39700,46123	1617,65081				552,54
61		RESG	22/12/2021	128.327,87	127669,54784	11.704,32				119,92
61		RESG	23/12/2021	3.919.799,04	3898808,38962	11625,84834				412,81
61		RESG	24/12/2021	484.323,05	481614,78380	33162309,19721				13.492,93
61		RESG	27/12/2021	1.302.056,17	1294519,20851	26154,57622				1.782,08
61		RESG	28/12/2021	232.299,83	230847,30140	6.361,58				5.077,49
61		RESG	30/12/2021	1.122.994,34	1115701,48571	6.288,21				1.008,59
61		RESG	31/12/2021	27.893,14	27696,19656	33.386,147,46				5.147,27
62	26.204,87					33162309,19721				133,68
63	6.361,58					26.331,11				126,24
64	6.288,21					6.392,23				30,65
65		APLI	1/12/2021	10.256,78	10245,43496	6.298,41				30,20
66		APLI	2/12/2021	1.621,31	1617,65081	1.628,57				47,61
67		APLI	7/12/2021	42.017,47	41900,15096	1.628,57				7,26
68		APLI	9/12/2021	82.943,86	82665,35707	42.182,97				165,50
69		APLI	14/12/2021	79.531,03	79227,52259	83.223,33				299,47
70		APLI	15/12/2021	40.637,00	40472,99282	79.762,29				231,26
71	42.586,638,65	TOT	20/12/2021	11.680,39	11625,84834	40.746,18				109,18
27	187,41	TOT				11.704,32				23,93
160	187,41	TOT				11.704,32				23,93
33.694.920,20						33.694.731,46				190.254,06
33.694.920,20						188,74				1,33
32.66485						188,74				1,33
32.66485						32.66485				190.255,39 *
**RESUMO DO CLIENTE -> SALDO BRUTO ATUAL.: 33.694.920,20 -IR PREVISTO..... -RENTABILIDADE DOS FUNDOS: 33.694.920,20 *										
FUNDO: 14 BRB BRASLIA FIRF CP AUTOMATIC CNPJ: 37406920000114 -RENTABILIDADE DOS FUNDOS: 1.006749779 RENTABILIDADE: 0,48 %										
FUNDO: 27 BRB FIC FI RF GOVERNO LP CNPJ: 04272487000112 -RENTABILIDADE DOS FUNDOS: 5,737346484 RENTABILIDADE: 0,71 %										



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	245891690	11/08/2020

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

#### Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

#### Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURT! /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

#### Instituição intermediadora\*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

#### Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 14.100.000,00( Quatorze Milhoes e Cem Mil Dólares dos Estados Unidos* ***** *****)
Taxa-cambial 5,312600000000	Valor em moeda nacional R\$: 74.907.660,00( Setenta e Quatro Milhoes, Novecentos e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais* ***** ***** )
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 12/08/2020

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

\* Campo a ser preenchido quando aplicável



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	245891690	11/08/2020

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:** BRB - Banco de Brasília S.A.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Cliente:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição intermediadora:**



## Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	20683808027140	21/05/2019

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

**Cliente**

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

**Instituição intermediadora\***

Nome*	CNPJ*
-------	-------

**Dados da operação**

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 14.450.777,00( Quatorze Milhoes, Quatrocentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Setenta e Sete Dólares dos Estados Unidos***** )
Taxa-cambial 4,015000000000	Valor em moeda nacional R\$: 58.019.869,66( Cinquenta e Oito Milhoes, Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos***** )
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 22/05/2019

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 100 %	RDE* TA651166

\* Campo a ser preenchido quando aplicável

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	206838080	21/05/2019

## Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.  
 MODALIDADE DA TRANSACÃO: REMESSA  
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op. entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico  
 IOF: ALIQ 0 (ZERO) DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1. DO DEC 6391 DE 12/03/2008.  
 CREDITO EM: 22/05/2019 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554  
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO BID 2957-OC-BR/  
 OFICIO SEI GDF N 86/2019 - SEFP/SUTES

## Instruções de recebimento/pagamento

## Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	21/05/2019	70 BRB	100	0498554

## Canal Bancário em Moeda Estrangeira

## Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

## Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--

u





Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	206838080	21/05/2019

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Henrique Furtado de Brito  
Corrente de Câmbio - B

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:** BRB - Banco de Brasília S.A.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

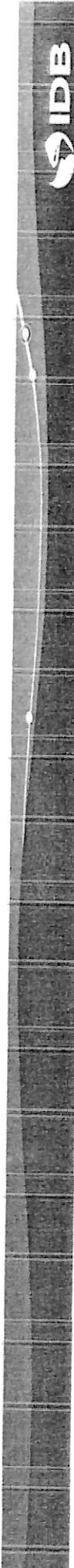
Felipe Rodrigues da Silva  
CUCER/SUTES/SEF

Fabrício de Oliveira Barros  
Subsecretário do Tesouro  
SEF/DF

**Cliente:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição intermediadora:**



## Operational and Financial Executive Summary (OPS1)

For: 2957/OC-BR  
As Of: 31/12/2021

### General Information

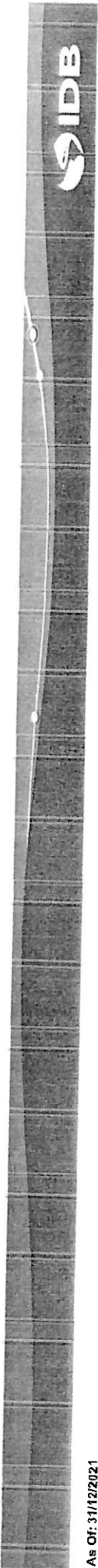
Operation Number	2977/OC-BR	Operation Type	LOI	Operation Status	DI	Project Number	BR1078 - PRODUAFCS - Economic Development Program of District Federal ADES
Region	SEC	Country	BR	Operation Unit	CSD/UD	UDR	CCFCBR
Sector	URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING	Lending Type	GD	Facility	GR	Evaluator	BRIDE REINTEGRA DE ESPARO DE DESARROLLO ECONOMICO
Fund	ORC	Reporting Currency	USD	Financial Instrument	SCP	Lending Instrument	IRV

### Project Cycle

Approval Date	Jun-27-2013	Signature Date	08-10-2014	Effective Date	08-10-2014	Current Disbursement Exp. Date	08-10-2022
First Eligibility Date	Jun-06-2014	Final Authorization Date	04-16-2019	PCR		Original Disbursement Exp. Date	08-10-2014
Total Eligibility Date	06-08-2014	Final Amortization Date	03-15-2039	Refinancing Date	- (N/A)		

### Financial Information (As of 01/02/2022)

Last Request number	32	Curr. Approved	45,073,200.00	Disbursing	3,141,443.46	Advance of Funds	0.00%
Disbursed	35,456,373.00	Disbursed YTD	0.00	Disbursed QTD	0.00	Disbursed YTD	0.00
Un-disbursed	9,616,827.00	Disbursement Pending Authorization	0.00	Disbursement Pending Value Date	0.00	Committed	0.00
Org. Approved	50,000,000.00	Increased	0.00	Cancelled	5,000,000.00	Adjusted	0.00
Available	9,601,142.00	Projected Available	9,641,027.00	Projected Available Pending Value Date	0.00	Repaid	1,745,200.54



AS Of: 31/12/2021

Operations View

Contract Balances

Approved Currency	Original Approved Amount	Current Approved Amount	Current Applied Amount	Current Amount	% Disb.	Adjusted Amount	Disbursed Amount year to date	Pending Value Date
USD	50,000,000.00	5,000,000.00	45,000,000.00	0.00	35.158,273,00	78.13%	8,341,027,00	0.00

Component Detail

Component	Unit	Disc. Exp.	Original Applied Amount	Current Applied Amount	Current Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	% Disb.	Adjusted Amount	Available Balance
1-Componentes de Investimentos	USD		46,067,000.00	36,000,000.00	0.00	18,514,882.08	43.43%		21,482,107.91	
2-Administração e Gestão	USD		3,943,000.00	7,000,000.00	0.00	5,184,507.54	74.06%		1,815,492.46	
78-Local, Contabilidade and Contabilidade	USD		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%		0.00	
86-ANTICIPAÇÃO DE FONDOS	USD		0.00	0.00	0.00	13,450,573.37	0.00%		(13,450,573.37)	
87-CAPITALIZAÇÃO DE CARGAS	USD		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%		0.00	
88-PENDENTE	USD		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%		0.00	
<b>Total</b>			<b>50,010,000.00</b>	<b>43,000,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>36,699,379.69</b>			<b>8,341,627.00</b>	



Year	Process Number	Process Name	Phase	Start Date	End Date	Value	Unit	Beneficiary	Account	Amount
2021	2021069890	EXT	COMPLETED							
2021	2021026340	BTR	COMPLETED							
2021	2021018139	CNP	COMPLETED							
2021	2021015810	ANU	COMPLETED							
2021	2021010055	CCA	COMPLETED							
2021	2021007268	EXT	COMPLETED							
2020	2020060861	ANU	COMPLETED							
2020	2020064360	ANU	COMPLETED							
2020	2020111722	ANT	COMPLETED							
2020	2020031067	ANU	COMPLETED							
2020	2020041670	ANU	COMPLETED							
2020	2020020247	ANU	COMPLETED							
2020	201902117	ANU	COMPLETED							
2019	201902118	BTR	COMPLETED							
2019	201903006	EXT	COMPLETED							
2019	201905053	ANU	COMPLETED							
2019	201904092	ANU	COMPLETED							
2019	201904100	EXT	COMPLETED							
2019	201902018	ANU	COMPLETED							
2019	201910978	ANT	COMPLETED							
2019	201919601	ANU	COMPLETED							
2019	201901660	ANU	COMPLETED							
2019	201904974	ANU	COMPLETED							
2019	201903667	ANU	COMPLETED							
2019	201903980	ANT	COMPLETED							
2019	201919078	ANU	COMPLETED							
2019	201903003	ANU	COMPLETED							
2019	201904766	ANU	COMPLETED							
2019	201905134	ANU	COMPLETED							
2017	201745497	ANT	COMPLETED							
2017	201742127	ANT	COMPLETED							
2017	201722070	ANU	COMPLETED							
2017	201711963	ANU	COMPLETED							
2016	2016039481	ANU	COMPLETED							
2016	201624748	ANU	COMPLETED							
2015	201506177	ANT	COMPLETED							
2015	201506079	ANU	COMPLETED							
2015	201520463	ANU	COMPLETED							
2014	201405234	ANT	COMPLETED							
2014	201405921	ELE	COMPLETED							
2014	201405628	COI	COMPLETED							
2014	201404300	SIG	COMPLETED							
2013	201302002	ARR	COMPLETED							
2013	201329552	FCC	COMPLETED							
2013	201303953	ICO	COMPLETED							

6/4/2022

EXTRANET

← Projeto | BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-ADEs

Operação #2957/OC-BR

## RESUMO DA OPERAÇÃO

DI

Saldo atual conforme esta data fev 3, 2022

Total Aprovado: USD 50.000.000,00

### EXECUÇÃO DE PROJETO

- Desembolsado USD 35.158.973,00
- Não desembolsado USD 9.841.027,00
- Cancelado USD 5.000.000,00

Desembolsado: USD 35.158.973,00

#### Datas do ciclo

Date de aprovação: 27 jun 2013

Data de assinatura: 10 set 2014

Data de ratificação: 1 jan 1901

Data efetiva: 10 set 2014

Favor ter em mente que a informação à qual se pode ter acesso mediante o Portal Do Cliente da Extranet tem caráter Confidencial segundo a Política de Acesso à Informação do BID (<https://www.iadb.org/es/acceso-a-informacion,18645.html>) e só poderá ser utilizada por legítimos interessados. Esta informação não deverá ser colocada à disposição do público nem de terceiros.

Data inicial de expiração do desembolso: 10 set 2019

Data de expiração do desembolso: 10 set 2022

## SALDOS



## OPERAÇÕES

 Exportar para Excel

BALANCES_APP ROVEDCURREN CY	VALOR APROVADO ORIGINAL	VALOR DE CANCELAMENT O	MONTANTE APROVADO ATUAL	MONTANTE COMPROMETID O	MONTANTE DESEMBOLSAD O	MONTANTE DESPONÍVEL	D
	50.000.000,00	5.000.000,00	45.000.000,00	0	35.158.973,00	9.841.027,00	

◀ ◀ 1 ▶ ▶ 1 - 1 of 1 items

## ACTIVIDADES



## OPERAÇÕES

Identificador único (LMS Nnum) ▼

Pesquisa 🔍

Favor ter em mente que a informação à qual se pode ter acesso mediante o Portal Do Cliente da Extranet tem caráter Confidencial segundo a Política de Acesso à Informação do BID (<https://www.iadb.org/es/acceso-a-informacion,18645.html>) e só poderá ser utilizada pelas pessoas as quais se concedeu acesso e para os fins especificados. Esta informação não deve ser colocada à disposição do público nem de terceiros.

Exportar para Excel

IDENTIFICADOR ÚNICO (LMS NNUM)	TIPO DE TRANSAÇÃO	SITUAÇÃO DA TRANSAÇÃO	NÚMERO DA REQUISIÇÃO	NUMERO DA PRESTAÇÃO DE PAGAMENTO	SOLICITAÇÃO DE MOEDA	MONTANTE	RI FI D.
2021015919	ANJ	COMP	32	0	USD	1.194.330,7€	
2021010065	CCA	COMP	0	0	USD	0	
2020060691	ANJ	COMP	30	0	USD	1.303.961,05	
2020043560	ANJ	COMP	29	0	USD	1.120.132,13	
202031722	ANT	COMP	28	0	USD	14.100.000,0	
202031067	ANJ	COMP	27	0	USD	1.157.429,70	
202021670	ANJ	COMP	26	0	USD	1.886.254,74	
202002047	ANJ	COMP	25	0	USD	2.759.152,44	
201962117	ANJ	COMP	24	0	USD	1.446.292,76	
201949593	ANJ	COMP	23	0	USD	2.373.500,38	

◀ ◁ 1 2 3 4 ▶ ▷ 1 - 10 of 32 items

Favor ter em mente que a informação à qual se pode ter acesso mediante o Portal Do Cliente da Extranet tem caráter Confidencial segundo a Política de Acesso à Informação do BID (<https://www.iadb.org/es/acceso-a-informacion,18645.html>) e só poderá ser utilizada pelas pessoas as quais se concedeu acesso e para os fins especificados. Esta informação não deverá ser colocada à disposição do público nem de terceiros.

IDENTIFICADOR DO TIPO DE TRANSAÇÃO	SITUAÇÃO DA TRANSAÇÃO	NÚMERO DA REQUISIÇÃO	NÚMERO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MONTANTE	DATA DE RECEBIMENTO DO PAGAMENTO	OPERADOR DA OPERAÇÃO	DATA DE AUTORIZAÇÃO	BENEFICIÁRIO
COMP	2021.015.919.00 ANJ	32,00	0,00 USD	1.194.330,76	1 jun 2021		5 mar 2021	
COMP	2021.010.065.00 CCA	0,00	0,00 USD	0,00	27 jan 2021		27 jan 2021	
COMP	2020.060.891.00 ANJ	30,00	0,00 USD	1.303.961,05	26 nov 2020		8 dez 2020	
COMP	2020.043.560.00 ANJ	29,00	0,00 USD	1.120.132,13	14 set 2020		8 out 2020	
COMP	202.031.722.00 ANT	28,00	0,00 USD	14.100.000,00	30 jul 2020		3 ago 2020	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMP	202.031.067.00 ANJ	27,00	0,00 USD	1.157.429,70	27 jul 2020		29 jul 2020	
COMP	202.021.670.00 ANJ	26,00	0,00 USD	1.886.354,74	20 mai 2020		21 mai 2020	
COMP	202.002.047.00 ANJ	25,00	0,00 USD	2.759.152,44	15 jan 2020		12 fev 2020	
COMP	201.962.117.00 ANJ	24,00	0,00 USD	1.446.292,76	29 nov 2019		3 dez 2019	
COMP	201.949.593.00 ANJ	23,00	0,00 USD	2.373.500,38	3 out 2019		7 out 2019	
COMP	201.943.082.00 ANJ	22,00	0,00 USD	1.040.546,77	4 set 2019		5 set 2019	
COMP	201.932.019.00 ANJ	21,00	0,00 USD	1.350.382,16	9 jul 2019		15 jul 2019	
COMP	201.919.575.00 ANT	20,00	0,00 USD	14.450.837,00	6 mai 2019		13 mai 2019	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMP	201.918.801.00 ANJ	19,00	0,00 USD	1.679.932,79	29 abr 2019		15 jul 2019	
COMP	201.901.650.00 ANJ	18,00	0,00 USD	643.585,71	11 jan 2019		3 mai 2019	
COMP	201.846.374.00 ANJ	17,00	0,00 JTD	202.232,84	18 out 2018		21 jan 2019	
COMP	201.834.847.00 ANJ	16,00	0,00 USD	469.746,33	6 ago 2018		22 out 2018	
COMP	201.826.880.00 ANT	15,00	0,00 USD	3.240.136,00	21 jun 2018		8 ago 2018	
COMP	201.819.575.00 ANJ	14,00	0,00 USD	100.949,79	16 mai 2018		26 jun 2018	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMP	201.813.003.00 ANJ	13,00	0,00 USD	319.294,92	29 mar 2018		22 mai 2018	
COMP	201.804.768.00 ANJ	12,00	0,00 USD	388.956,90	5 fev 2018		3 abr 2018	
COMP	201.755.134.00 ANJ	11,00	0,00 USD	466.011,99	20 nov 2017		8 fev 2018	
COMP	201.749.427.00 ANT	10,00	0,00 USD	1.511.000,00	22 set 2017		24 nov 2017	
COMP	201.742.127.00 ANJ	9,00	0,00 USD	300.741,03	19 set 2017		28 set 2017	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMP	201.723.070.00 ANJ	8,00	0,00 USD	203.767,47	21 jun 2017		21 set 2017	
COMP	201.711.563.00 ANJ	7,00	0,00 USD	367.852,12	29 mar 2017		23 jun 2017	
COMP	201.639.461.00 ANJ	6,00	0,00 USD	329.077,58	5 set 2016		30 mar 2017	
COMP	201.624.748.00 ANJ	5,00	0,00 USD	145.299,09	9 jun 2016		6 set 2016	
COMP	201.561.177.00 ANT	4,00	0,00 USD	1.407.000,00	17 dez 2015		10 jun 2016	
COMP	201.560.875.00 ANJ	3,00	0,00 USD	331.781,28	16 dez 2015		18 dez 2015	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMP	201.520.463.00 ANJ	2,00	0,00 USD	118.186,90	18 mai 2015		16 dez 2015	
COMP	201.460.524.00 ANT	1,00	0,00 USD	450.800,00	10 dez 2014		19 mai 2015	
COMP							15 dez 2014	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





Inter-American  
Development Bank

## Executive Financial Summary - LMS1 For 2957/OC-BR

As of for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

Category	Curr. Expr.	Current Approved Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	% Disb.	Available Balance	Disbursed Year to Date Amount	Disbursed Pending Value Amount
01.00.00-Componentes de Investimento	USD F	44.000.000,00	0,00	13.146.411,91	29,88%	30.853.588,09	5.145.095,41	0,00
02.00.00-Administração e Gestão	USD F	6.000.000,00	0,00	4.934.563,78	82,24%	1.065.436,22	657.741,47	0,00
86.00.00-ANTICIPO DE FONDOS	USD F	0,00	0,00	17.077.997,31	0,00%	-17.077.997,31	8.297.163,12	0,00
86.01.00-ANTICIPO DE FONDOS	USD F	0,00	0,00	17.077.997,31	0,00%	-17.077.997,31	8.297.163,12	0,00
86.01.01-REQ. 0001 14JUN15	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.02-REQ. 0004 15JUN16	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.03-REQ. 0010 26JAN18	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.04-REQ. 0015	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.05-REQ. 0015 23NOV18	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.06-REQ. 0020 10OCT19	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.07-REQ. 0028 30JAN21	USD F	0,00	0,00	2.977.997,31	0,00%	-2.977.997,31	-5.802.836,88	0,00
87.00.00-CAPITALIZATION CHARGES	USD F	0,00	0,00	14.100.000,00	0,00%	-14.100.000,00	14.100.000,00	0,00
87.01.00-F. I. V.	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.01.01-F. I. V.	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.00-INTEREST CAPITALIZATION	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.01-CAPITALIZATION OF INTEREST	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
88.00.00-PENDIENTE	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Summary		50.000.000,00	0,00	35.158.973,00		14.841.027,00	14.100.000,00	0,00

# Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

## General Information

<b>Operation:</b>	2957/OC-BR	<b>First Amortization Date:</b>	10-15-2019
<b>Project:</b>	BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADES	<b>Final Amortization Date:</b>	04-15-2039
<b>Executor:</b>	Secretaria de Estado de Desarrollo Economico	<b>First Semestral Income Due:</b>	15APR
<b>Status:</b>	Disbursing	<b>Second Semestral Income Due:</b>	15OCT
<b>Operation Subtype:</b>	INL	<b>First Semestral Principal Due:</b>	15APR
<b>Form of Financing:</b>	SCF	<b>Second Semestral Principal Due:</b>	15OCT
<b>Sector:</b>	DU-NEI	<b>Payoff Project Number:</b>	
<b>Unit With Disb. Resp.:</b>	Country Office of Brazil	<b>Revolving Fund / Advance of Funds (%):</b>	80.00
<b>Beneficiary Country:</b>	Brazil		
<b>Administrative Country:</b>	Brazil		
<b>Approval Date:</b>	06-27-2013		
<b>Signature Date:</b>	09-10-2014		
<b>Effective Date:</b>	09-10-2014		
<b>First Eligibility Date:</b>	12-08-2014		
<b>Total Eligibility:</b>	12-08-2014		
<b>Original Disbursement Expiration Date:</b>	09-10-2019		
<b>Current Disbursement Expiration Date:</b>	12-10-2020		
<b>Last Disbursement Request Number:</b>	28.00		
<b>Local Contribution Amount:</b>	21.430.000.00		

## Transaction History

2020

## Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	202031722	ANT	COMP	COMPLETE	28-0	USD - F	USD	14.100.000,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	07-30-2020	07-30-2020	08-03-2020
Disbursements	202031067	ANJ	COMP	COMPLETE	27-0	USD - F		1.157.429,70		07-27-2020	07-29-2020	07-29-2020
Disbursements	202021670	ANJ	COMP	COMPLETE	26-0	USD - F		1.886.254,74		05-20-2020	05-21-2020	05-21-2020
Disbursements	202002047	ANJ	COMP	COMPLETE	25-0	USD - F		2.759.152,44		01-15-2020	02-12-2020	02-12-2020
Total Number of Operations 2020 : 4												

### 2019

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201962117	ANJ	COMP	COMPLETE	24-0	USD - F		1.446.292,76		11-29-2019	12-03-2019	12-03-2019
Loan modifications	201962118	BTR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		2.057.000,00		n/a	11-29-2019	11-29-2019
Loan modifications	201953006	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0,00		n/a	10-21-2019	10-21-2019
Disbursements	201949593	ANJ	COMP	COMPLETE	23-0	USD - F		2.373.500,38		10-03-2019	10-07-2019	10-07-2019
Disbursements	201943082	ANJ	COMP	COMPLETE	22-0	USD - F		1.040.546,77		09-04-2019	09-05-2019	09-05-2019
Loan modifications	201943109	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0,00		n/a	09-04-2019	09-04-2019
Disbursements	201932019	ANJ	COMP	COMPLETE	21-0	USD - F		1.350.382,16		07-09-2019	07-15-2019	07-15-2019
Disbursements	201919978	ANT	COMP	COMPLETE	20-0	USD - F	USD	14.450.837,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	05-06-2019	05-10-2019	05-13-2019
Disbursements	201918801	ANJ	COMP	COMPLETE	19-0	USD - F		1.679.932,79		04-29-2019	05-03-2019	05-03-2019
Disbursements	201901680	ANJ	COMP	COMPLETE	18-0	USD - F		643.589,71		01-11-2019	01-21-2019	01-21-2019
Total Number of Operations 2019 : 10												

### 2018

## Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201848374	ANJ	COMP	COMPLETE	17-0	USD - F		202.232,84		10-18-2018	10-22-2018	10-22-2018
Disbursements	201834847	ANJ	COMP	COMPLETE	16-0	USD - F		469.746,33		08-06-2018	08-08-2018	08-08-2018
Disbursements	201828880	ANT	COMP	COMPLETE	15-0	USD - F	USD	3.240.136,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06-21-2018	06-22-2018	06-26-2018
Disbursements	201819978	ANJ	COMP	COMPLETE	14-0	USD - F		100.948,79		05-14-2018	05-22-2018	05-22-2018
Disbursements	201813003	ANJ	COMP	COMPLETE	13-0	USD - F		319.294,92		03-29-2018	04-03-2018	04-03-2018
Disbursements	201804768	ANJ	COMP	COMPLETE	12-0	USD - F		388.956,90		02-06-2018	02-08-2018	02-08-2018
Total Number of Operations 2018 : 6												

### 2017

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201755134	ANJ	COMP	COMPLETE	11-0	USD - F		466.011,99		11-20-2017	11-24-2017	11-24-2017
Disbursements	201743427	ANT	COMP	COMPLETE	10-0	USD - F	USD	1.511.000,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-22-2017	09-26-2017	09-28-2017
Disbursements	201742127	ANJ	COMP	COMPLETE	9-0	USD - F		300.741,03		09-19-2017	09-21-2017	09-21-2017
Disbursements	201723070	ANJ	COMP	COMPLETE	8-0	USD - F		203.767,47		06-21-2017	06-23-2017	06-23-2017
Disbursements	201711963	ANJ	COMP	COMPLETE	7-0	USD - F		367.852,12		03-29-2017	03-30-2017	03-30-2017
Total Number of Operations 2017 : 5												

### 2016

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201639461	ANJ	COMP	COMPLETE	6-0	USD - F		329.077,58		09-05-2016	09-06-2016	09-06-2016

## Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201624748	ANJ	COMP	COMPLETE	5-0	USD - F		145.293.09		06-09-2016	06-10-2016	06-10-2016
Total Number of Operations 2016 : 2												

### 2015

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201561177	ANT	COMP	COMPLETE	4-0	USD - F	USD	1.407.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-17-2015	12-17-2015	12-18-2015
Disbursements	201560879	ANJ	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F		331.781.28		12-16-2015	12-16-2015	12-16-2015
Disbursements	201520463	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		118.168.90		05-18-2015	05-19-2015	05-19-2015
Total Number of Operations 2015 : 3												

### 2014

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201460524	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	450.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-10-2014	12-15-2014	12-16-2014
Loan modifications	201459621	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201459739	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201455628	COI	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	11-25-2014	11-20-2014
Total Number of Operations 2014 : 4												

### 2013



Inter-American  
Development Bank

## Transactions History Report - LMS10

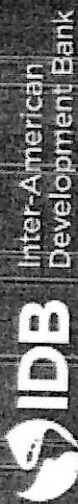
For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Loan modifications	201328002	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		50.000.000.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Commitments	201329952	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Commitments	201329953	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Total Number of Operations 2013 : 3												
Total Number of Operations : 37												



## Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### General Information

Operation: 2957/OC-BR  
 Project: BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs  
 Executor: Secretaria de Estado de Desarrollo Economico  
 Status: Disbursing  
 Operation Subtype: INVESTMENT  
 Form of financing: SINGLE CURRENCY FACILITY  
 Sector: URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-NEIGHBORHOOD UPGRADING  
 Unit with disb. resp.: Country Office of Brazil  
 Beneficiary country: Brazil  
 Administrative country: Brazil

Approval Date: jun-27-2013  
 Signature Date: set-10-2014  
 Effective Date: set-10-2014  
 First Eligibility Date: dez-08-2014  
 Total Eligibility: dez-08-2014  
 Original disbursement expiration date: set-10-2019  
 Current disbursement expiration date: dez-10-2020  
 Close Date: 28  
 Last disbursement request number: 21.430.000,00  
 Local contribution amount:

First Amortization Date: out-15-2019  
 Final Amortization Date: abr-15-2039  
 First Semestral Income Due: 15APR  
 Second Semestral Income Due: 15OCT  
 First semestral principal due: 15APR  
 Second semestral principal due: 15OCT  
 Payoff project number:  
 Revolving Fund / Advance of Funds (%): 80,00%  
 Resolution number: DE-70/13

### Currency Balances

Currency Appr./Expr.	Approved original	Cancelled Amount	Approved current	Committed amount	Disbursed life	% Disb.	Available amount	Disbursement year to date	Pending value date
USD F	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	0,00	35.158.973,00	70,32%	14.841.027,00	14.100.000,00	0,00

### Category Detail

## Luiz Fernandes Maia

---

**De:** Luiz Fernandes Maia  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 21:34  
**Para:** Gabriel De Oliveira Reges; Carlos Alberto Cascão Júnior; s.valeria@tc.df.gov.br; indiodobrasil@tc.df.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Envia planilhas e textos editáveis Demonstrações Financeiras  
**Anexos:** VF-Demonstrativo de Investimentos Acumulados Reais-31-12-2021.xlsx; VF-Demonstrativo de Fluxos de Caixa US\$-31-12-2021.xlsx; VF-Demonstrativo de Investimentos Acumulados US\$-31-12-2021.xlsx; VF-Demonstrativo de Fluxos de Caixa Reais-31-12-2021.xlsx; Conciliação Bancária Prestação Contas-31-12-2021.xlsx; 31-12-2021-DEMONSTRATIVO DOS VALORES-A CONCILIAR.xlsx; NOTAS EXPLICATIVAS PROCIDADES-PC 2021-TCDF.VF.docx

Prezados,

Seguem os demonstrativos em arquivos editáveis das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa PROCIDADES, referente ao exercício de 2021, constituídos de Fluxos de Caixa - Excel (Em Dólares e em Reais); Demonstrativos de Investimentos Acumulados - Excel (em Dólares e em Reais); Conciliação Bancária - Excel; Detalhamento Valores constantes da Conciliação Bancária - Excel; e Notas Explicativas - Word.

Att,

Luiz Fernandes Maia  
COPAF/SAADE/SDE  
UGP PROCIDADES





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO  
FEDERAL**

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico  
Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil

Memorando Nº 13/2022 - SDE/SAADE/COPAF

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Gabinete/SDE,

Em cumprimento ao solicitado na Nota de Auditoria nº 09, de 13 de dezembro de 2021 (76162882), encaminho ao Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com vistas à equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as cópias integrais das demonstrações financeiras do exercício de 2021, os quais objetivam instruir e subsidiar os trabalhos de auditoria a que se refere o Processo TCDF nº 00600-00011452/2021-81-e, que irão ser realizados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Em tempo, ressalto que a resposta foi encaminhada no dia 14/02/2022, via e-mail à equipe de auditoria.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDES MAIA**

Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil

UGP – Programa PROCIDADES



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES MAIA - Matr.0279676-7**, **Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 16/02/2022, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80241204** código CRC= **30BB06F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública**  
**Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos**

# **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

## **SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR**

**Programa: PROCIDADES/DF**

**Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do  
Distrito Federal – SDE/DF**

**Período da auditoria: Exercício 2021**

**Brasília, abril de 2022**

## **Tribunal de Contas do Distrito Federal**

### ***Plenário – Conselheiros:***

*Paulo Tadeu – Presidente*  
*Inácio Magalhães Filho – Vice-Presidente*  
*Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor*  
*Antônio Renato Alves Rainha*  
*Anilcéia Luzia Machado*  
*Márcio Michel*  
*André Clemente*

### ***Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal***

*Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral*  
*Demóstenes Tres Albuquerque*  
*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira*  
*Danilo Moraes dos Santos*

## **MISSÃO**

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA  
SOCIEDADE, PROMOVENDO  
A MELHORIA DA GESTÃO  
DOS RECURSOS PÚBLICOS  
POR MEIO DO CONTROLE  
EXTERNO”*

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações  
Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR –  
Exercício de 2021**

**EQUIPE DE AUDITORIA**  
(Auditores de Controle Externo)

**CARLOS ALBERTO CASCÃO JÚNIOR**  
**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES**  
**INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO**

**INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO**  
Supervisor da auditoria  
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

**AGNALDO MOREIRA MARQUES**  
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

**DADOS PARA CONTATO**

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)  
Brasília – DF – CEP: 70.075-901  
Fone: (61) 3314-2251  
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br

## ÍNDICE

Lista de Siglas .....	4
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	6
1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria .....	8
2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno.....	10
3. Conclusão.....	28
Anexos	
Notas sobre procedimentos utilizados na análise das Demonstrações Financeiras .....	30
Quadro 1 - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	33
Quadro 2 - Detalhamento das Despesas Revisadas.....	34
Carta de Compromisso e de Representação.....	35

## LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
DIA	Demonstrativo de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Procidades/DF	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SDE/DF	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UGP/Procidades/DF	Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF

## **RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR, PROGRAMA PROCIDADES, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO PERÍODO DE 2021**

**Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF**

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR<sup>1</sup> e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, executora do Procidades/DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e que os termos do contrato estão adequadamente registrados para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver a auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e

---

<sup>1</sup> e-DOC 23B68FC6-c.

avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Procidades/DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno identificadas no período de 2021 e consideradas significativas estão registradas na seção 2 deste Relatório.

### **Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios**

Indicamos que não foram cumpridas na íntegra, para o exercício de 2021, as Cláusulas 3.04, 4.04 e 6.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, conforme exposto nos achados nºs 03 e 04, bem como nos Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 25 de abril de 2022.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Gabriel de Oliveira Reges**

ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Índio Artiaga do Brasil Rabelo**

ACE Mat. 1424-6



## **1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria**

Na etapa de planejamento desta auditoria foram avaliados os riscos e controles internos do Programa, em atendimento ao item 5.4.2 e 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

2. O produto desta avaliação foi sintetizado na Matriz de Riscos e Controles, composta pela avaliação dos riscos e controles associados à Gestão de Riscos e Controles Internos, à apresentação das Demonstrações Financeiras e às contas da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC relativas às despesas realizadas em 2021 e aos saldos bancários do Programa.

3. A avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos seguiu a metodologia COSO, enquanto a avaliação dos riscos e controles daquelas contas levou em consideração as categorias de afirmação relativas à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação.

4. A análise dos riscos e controles das contas subsidiou o dimensionamento dos procedimentos e testes de auditoria na etapa de execução dos trabalhos. Já o resultado da avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos do Programa orientou a estipulação dos critérios da materialidade da auditoria que também influem no dimensionamento daqueles testes.

5. A metodologia da avaliação dos riscos e controles foi reestruturada em relação às auditorias anteriores para que a auditoria tivesse um enfoque mais semelhante às auditorias financeiras realizadas pelo TCDF e levando em conta o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320 e o item 5.4.2, “b”, “ii” do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

6. Por sua vez, foi realizada também uma avaliação dos riscos relacionados à guarda e manutenção dos bens.

7. A seguir, apresenta-se quadro-resumo com os principais pontos da Matriz de Riscos e Controles elaborada para esta auditoria:

Área	Código	Descrição do Risco Inerente	Probabilidade e (A)	Impacto (B)	Risco Inerente (A x B)	Risco de Controle	Risco Residual
Gestão de riscos e controles internos	GRCI_R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia).	40%	90%	36%	53%	19%
	GRCI_R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	80%	60%	48%	40%	19%
Desembolsos efetuados e Elaboração das demonstrações contábeis	DB_R4	Divergências injustificadas entre os valores registrados nos lançamentos contábeis (Siggo e GPRO) e as notas fiscais e extratos bancários	40%	30%	12%	60%	7%
	DB_R5	Os valores registrados na DF não estarem corretamente classificados (Ex: BID vs. Contrapartida; Justificativas Aprovadas vs. Pendentes)	40%	60%	24%	65%	12%
	DB_R6	Omissões de incertezas materiais relacionadas a desembolsos em Notas Explicativas	60%	90%	54%	80%	43%
	DB_R7	Risco de as demonstrações financeiras não atenderem aos requisitos do relatório financeiro aplicável, passando por falhas mais formais a materiais (ex: faltar o capítulo descrição do componente)	40%	30%	12%	80%	10%
Saldos bancários	CX_R3	Divergências entre o saldo total disponível (DFC) e os saldos das contas bancárias pertencentes ao programa.	80%	30%	24%	40%	10%
	CX_R4	Bloqueio ou destinação de recursos financeiros da conta vinculada para cumprir outros compromissos não relacionados ao Programa	60%	60%	36%	40%	14%
	CX_R5	Os valores registrados na DFC não estarem corretamente classificados (BID vs. Contrapartida)	20%	30%	6%	40%	2%
	CX_R6	Risco de a Demonstração Financeira, incluindo as Notas Explicativas, não atender aos requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e nas políticas do BID.	20%	90%	18%	80%	14%
Bens	GMB_R01	Guarda e manutenção do bem inadequadas	60%	60%	36%	53%	19%
	GMB_R02	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa	40%	60%	24%	40%	10%
Legenda de cores		risco residual muito baixo					
		risco residual baixo					
		risco residual médio					
		risco residual alto					
		risco residual muito alto					

Fonte: Matriz de Riscos e Controles, e-DOC D16736C1-e

8. Convém registrar, ainda, que foi selecionado para verificação a execução do Contrato nº 40.542/2020, referente às despesas realizadas em 2021, o qual trata da execução de obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK, esse trabalho se encontra em fase de encaminhamento de Relatório Final de Auditoria, conforme Processo nº 00600-00000476/2022-96 desta Corte de Contas.

9. O resultado do trabalho consta de forma completa no Relatório Prévio de Auditoria nº RE\_2/2022 – Diaprex<sup>2</sup>, os quais também subsidiam a presente auditoria, cujas constatações foram apontadas de forma resumida nos achados nºs 06 e 07 do presente Relatório.

10. No que tange à mencionada fiscalização, há de se destacar que o gestor deve se pronunciar exclusivamente por meio do processo nº 00600-00000476/2022-96, em caso de manifestação contrária aos achados lá apontados.

11. Tendo em vista que a presente fiscalização foca nas Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR do programa Procidades/DF referentes ao período de 2021. **É aconselhável por prudência que os apontamentos citados nos Achados nºs 06 e 07 sejam inseridos e registrados no capítulo de incertezas presente nas Notas Explicativas** que acompanham as Demonstrações Financeiras.

12. Cumpre mencionar que foi solicitado auxílio de unidade especializada do Tribunal, conforme disposto no Memorando nº 02/2022 – DIAPREX<sup>3</sup>, para analisar o Edital da Licitação Pública Nacional nº 002/2021, que resultou no Contrato nº 43670/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com recursos vinculados ao Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

13. O trabalho realizado pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – DIFTI resultou na Informação nº 19/2022 – DIFTI<sup>4</sup>, da qual extraímos a conclusão a seguir, sem necessidade de nada mais acrescentar sobre o assunto:

Conforme exame realizado nos parágrafos anteriores, entende-se que a contratação realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF foi regular, inclusive quanto aos critérios de economia (redução do valor estimado), eficiência (competitividade) e transparência (utilização de Licitação Pública Nacional).

14. Visto que o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR expirou em 10.12.2021, a UGP/Procidades/DF tem promovido gestões desde então visando a sua prorrogação para a data de 10.09.2022, tempo considerado suficiente pela UGP para a conclusão das obras. Entretanto até a conclusão destes trabalhos, o contrato continuava com vigência expirada (PT04 e PT 14).

## **2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno**

### **2.1. Achado nº 01: Divergência no Reconhecimento de Rendimentos de Aplicações Financeiras.**

#### **2.1.1. Critério**

15. Reconhecimento de receitas conforme base contábil de caixa, adotada pelo Programa (item 2 das Notas Explicativas) e definida nas Guias de

---

<sup>2</sup> e-Doc 431785C7-e.

<sup>3</sup> e-DOC CE35C1D9-e.

<sup>4</sup> Processo nº 00600-00001103/2022-32-e, e-DOC C1A3E2CD-e.

Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID<sup>5</sup>. Assim, as receitas devem ser reconhecidas no momento do ingresso do recurso na Conta Especial do Programa.

### 2.1.2. Condição Encontrada

16. A equipe de auditoria apurou o valor de R\$ 2.596.397,70 a título de rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício de 2021.

17. No entanto, apurou-se diferença de R\$ 488.441,81 registrada a maior como receita de contrapartida a título de rendimento de aplicações financeiras na DFC de 2021 e outros pequenos ajustes. Assim, há a necessidade de um lançamento de - R\$ 488.441,81 para ajustar tais valores.

18. Portanto, o lançamento correto, incluindo os rendimentos de 2021 e ajustes de exercícios anteriores, seria de R\$ 2.107.955,89, o que corresponde a R\$ 2.596.397,70 menos R\$ 488.441,81.

19. No entanto, na Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC do Programa<sup>6</sup> referente a 2021 consta que foram auferidos a título de rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício de 2021 o montante de R\$ 2.061.176,05. Portanto, há uma divergência de R\$ 46.779,75.

**Tabela 1 – Resumo DFC de 2021**

Rendimento de Aplicação Financeira	
Valor apurado	R\$ 2.596.397,70
Ajuste de exercícios anteriores	R\$ 488.441,81
Valor que deveria estar na DFC	R\$ 2.107.955,80
Valor apontado na DFC	R\$ 2.061.176,05
Diferença verificada	<b>R\$ 46.779,75</b>

Fonte: PTs 10.1 e 10.2.

20. Tal valor corresponde a US\$ 8.383,63 aplicando a taxa de câmbio de 5,5799 de 31/12/2021, o que também gera uma pequena divergência na DFC em Dólar.

21. Nesse ponto, cabe destacar os esforços realizados pela UGP na busca por melhores informações sobre o montante de rendimentos de aplicações do programa Procidades/DF.

22. Por fim, vale mencionar que a diferença constatada nestes trabalhos referente a rendimentos de aplicações financeiras, de R\$ 46.779,75, foi inferior às divergências similares apontadas nas auditorias anteriores. Além disso, o montante dessa diferença se encontra abaixo da materialidade de execução da auditoria<sup>7</sup>. Portanto, o assunto não foi motivo de ressalva.

### 2.1.3. Causa

23. Procedimentos e rotinas de elaboração das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas em desacordo com o regime de caixa, bem

<sup>5</sup> Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/auditorias-nos-contratos-e-financiamentos-externos-e-nos-projetos-de-cooperacao-tecnica-internacional/arquivos/bid-guias-relatorios-financeiros.pdf>

<sup>6</sup> Processo nº 00600-00002524/2021-08-e, peças 7 a 11.

<sup>7</sup> Papel de Trabalho 06 – Escala de Materialidade e-DOC 667AF7C5-e.

como dificuldade de conseguir as informações de rendimento de aplicação financeiras pela metodologia do regime de caixa com os atores responsáveis pela gestão das contas bancárias do Programa.

#### **2.1.4. Efeito**

24. Distorções consideradas não relevantes que afetam os valores reportados nas Notas Explicativas e nas Demonstrações de Fluxos de Caixa referentes ao exercício de 2021.

#### **2.1.5. Considerações do gestor**

25. A versão prévia deste Relatório foi encaminhada à UGP/Procidades/DF por meio da Nota de Auditoria nº 12/2022<sup>8</sup>.

26. Em resposta, a UGP/Procidades se manifestou por meio do Ofício Nº 17/2022 - SDE/SAADE/COPAF e anexos (peças 29 e 28). As informações mais relevantes estão contidas nas páginas 02/03 e 06/10 da peça 28<sup>9</sup>.

27. Sobre o presente achado, o gestor se manifestou como apresentado a seguir:

“Como reconhecido por essa equipe de Auditoria, esta UGP/PROCIDADES não tem poupado esforços no sentido de equacionar esse apontamento, que deve ser oriundo de diferenças na apropriação de receitas ocorridas em anos anteriores e que necessitam de ajustes e adequação de metodologia praticadas em outras áreas envolvidas, conforme já adiantado anteriormente a esse TCDF. No entanto, como essa discrepância de valores vem se arrastando por vários exercícios, esperava-se que este questionamento já estivesse sido solucionado com a implementação das ações adotadas no Programa em 2021, conforme detalhadamente comprovado e documentado junto a essa Auditoria, o que infelizmente ainda ocorreu.

Todavia, como ainda persiste uma pequena e insignificante diferença entre os valores registrados no Programa PROCIDADES, na Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças da SUAG/SDE e os apurados na Gerência de Controle Financeiro dos Fundos (GECAP/SUTES), foi repassado o inteiro teor do que foi questionado no Achado 01 à Coordenador de Gestão Financeira - COGEF/SUTES/SEEC/DF, via Ofício 15 (SEI nº 84532613), a área técnica responsável no Órgão Central de Contabilidade e Tesouro, para que os agentes envolvidos revisem e certifiquem seus registros de forma a compatibilizar com os valores que estão sendo apresentados no Relatório Preliminar, considerando que ao compulsarmos o Processo SEI-GDF nº 00370-00000815/2022-12 (83257002), verifica-se que ainda existem divergências nas contas contábeis 11111.2201, 11111.2203, e 11111.0501, a serem corrigidas no decorrer do exercício de 2022.”

#### **2.1.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

28. O gestor, em sua manifestação, reconhece que ainda há divergências a serem corrigidas, se comprometendo a fazê-lo, corroborando, portanto, as falhas constatadas neste achado.

29. Assim o presente achado continua inalterado.

<sup>8</sup> Peça 24, e-DOC EEA46C31-c.

<sup>9</sup> E-DOC 566342F9-e.

### **2.1.7. Recomendação**

30. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que, doravante, reconheça os rendimentos de aplicações financeiras com base no regime de caixa, e interaja com os atores responsáveis pela gestão das contas bancárias do Programa a fim de utilizar metodologia aderente à apuração dos rendimentos de aplicações financeiras pelo regime de caixa, conforme estabelecido pelo BID.

### **2.1.8. Benefício esperados**

31. Aprimoramento da metodologia de elaboração das Demonstrações Financeiras referentes ao Contrato de Empréstimo 2957/OC-BR, com consequente aumento da fidedignidade dessas.

## **2.2. Achado nº 02: Variação Cambial não apontada na Demonstração de Fluxo de Caixa em Dólar (erro de apresentação)**

### **2.2.1. Critério**

32. As normas de contabilidade e os requisitos específicos do BID exigem que as informações que embasam a elaboração das demonstrações financeiras sejam fidedignas, convergentes e transparentes.

### **2.2.2. Condição Encontrada**

33. Tem-se que deveria ter sido lançado US\$ 256.636,26 a título de variação cambial na DFC em dólar<sup>10</sup>.

34. Essa variação é decorrente dos ajustes realizados na SD (Solicitação de Desembolso) nº 32, que estornou valores de R\$ 2.671.734,64 pagos com recursos BID para contrapartida local, o equivalente a US\$ 735.450,34, considerando a cotação à época em que os pagamentos foram processados.

35. Porém, os desembolsos realizados em contrapartida deveriam ter sido lançados com o câmbio da data da elaboração da SD, ou seja 31.12.2021 (época de elaboração da SD nº 32), portanto, de R\$ 5,5799, o que culminaria no montante de U\$ 478.814,07. De fato, conforme o art. 3.06 c/c Cláusula 3.05(i)b do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, o qual estabelece que o registro de novos reconhecimentos de despesas de contrapartida deve ser processado ao câmbio da data de elaboração das SD.

36. No entanto, a SD nº 32 foi processada com as mesmas taxas cambiais da época da transação original, sendo R\$ 965.984,64 a taxa cambial de 3,11 e R\$ 1.705.750,00 a taxa cambial de 4,015, correspondendo a US\$735.450,34.

37. Considerando que as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (item 8) mencionam os ajustes realizados na variação cambial, relato que oferece mais transparência para as Demonstrações Financeiras e que o erro de classificação não afetou o Saldo Disponível Total da DFC, tampouco os saldos bancários. O assunto não foi suficiente para ensejar ressalva, ficando assim somente em paragrafo de ênfase na opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras.

---

<sup>10</sup> PT 10.6 – Análise da Variação Cambial.

### **2.2.3. Causa**

38. Fragilidades nos sistemas de controle interno do Programa relativos aos procedimentos e rotinas de acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras Programa.

### **2.2.4. Efeito**

39. Impacto na compreensão da DFC em dólar do Programa. Superavaliação da Demonstração de Investimento Acumulado em dólar (DIA) no Componente de Investimento 1.4, em US\$ 3.372,63, e no Componente de Investimento 2.1, em US\$ 253.263,64.

### **2.2.5. Considerações do gestor**

40. Com relação ao segundo achado de auditoria, o gestor apresentou a seguinte argumentação:

“O explicitado pela UGP/PROCIDADES no item 8 das Notas Explicativas teve como objetivo fundamentar e esclarecer detalhadamente os ajustes e correções processados no Programa para dar cumprimento aos apontamentos, notadamente no tocante à Nota de Auditoria nº12/2021. Cabe ressaltar que, como se tratava de uma operação de ajuste atípica no Programa, a citada ocorrência foi, inclusive, objeto de discussão e adoção de procedimentos em comum acordo com orientações do Setor de Gestão Financeira do BID.

Como a parcela de variação cambial apontada foi classificada como erro de apresentação, não tendo afetado o saldo disponível total da Demonstração de Fundos de Caixa (DFC) e tampouco os saldos bancários, iremos doravante fortalecer nossos controles internos, bem como aprimorar e diligenciar nossos procedimentos ao elaborarmos as Demonstrações Financeiras Básicas anuais para que fatos como o que foi apontado não mais se repitam.”

### **2.2.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

41. O gestor se comprometeu a aprimorar seus procedimentos de elaboração das demonstrações financeiras para que equívocos como os constatados neste achado não mais ocorram.

42. Dessa forma, o presente achado permanece inalterado.

### **2.2.7. Recomendação**

43. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que, doravante, fortaleça os controles internos de elaboração e revisão das demonstrações financeiras do Programa.

### **2.2.8. Benefício esperados**

44. Aprimoramento da metodologia de elaboração das Demonstrações Financeiras referentes ao Contrato de Empréstimo 2957/OC-BR, com conseqüente aumento da fidedignidade dessas.

## 2.3. Achado nº 03: Dados da situação real da Guarda dos Bens desatualizados e dois bens fora de uso

### 2.3.1. Critério

45. O sistema de guarda dos bens do Mutuário deve manter correspondência exata entre as informações de tombamento constantes no seu banco de dados e a situação real dos bens (localização e número de tombamento). O Mutuário deve fixar placa de tombamento em todos os bens adquiridos com recursos do Procidades/DF.

46. Ademais, salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com recursos do Procidades/DF deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto.

### 2.3.2. Condição Encontrada

47. Preliminarmente, sobre os bens do Projeto, é importante ressaltar que, conforme previsto no Anexo A do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, tem participação ativa na execução do Procidades/DF diversas entidades da administração direta e indireta do DF, tais como: SDE, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF – SO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e Companhia de Energia de Brasília - CEB.<sup>11</sup>

48. Em conferência in loco dos 23 bens amostrados, dentre os adquiridos com recursos do Procidades/DF em 2021, os quais totalizaram R\$ 2.203.878,87, constatou-se que 9 equipamentos se encontravam com “Setor Responsável” e “Responsável pela Guarda” desatualizados, quais sejam:

**Tabela 2 – Bens amostrados com problemas de registro no SISGEPAT<sup>12</sup>**

Descrição do Bem	Tombamento Informado	Valor (R\$)	Setor Responsável	Responsável pela Guarda
Switch de Acesso 7150, com 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45	1535729	22.799,59	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Módulo de Armazenamento De Dados VERITAS NETBACKUP	1541990	490.000,00	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Appliance Thinkagile HX5520, para armazenamento	1531122	917.692,31	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Switch Core 7750	1535715	88.568,03	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA

<sup>11</sup> Nomenclatura vigente quando da execução destes trabalhos.

<sup>12</sup> Sistema Geral de Patrimônio do DF.



Switch Brocade ICX 7750, 48F, para solução de Hiperconvergência	1535715	84.155,66	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Ponto de Acesso para rede local sem fio	1562429	5.899,01	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Switch de Acesso 7150	1535717	18.341,19	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Ponto de Acesso para rede local sem fio	1562423	5.899,01	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA
Ponto de Acesso para rede local sem fio	1562424	5.899,01	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FABIO BERNARDINO DA SILVA

PT: 09.3

49. Segundo os responsáveis pelo patrimônio da SDE, devido a uma alteração de estrutura organizacional ocorrida em setembro de 2021,<sup>13</sup> cuja mudança física se deu recentemente, o “Setor Responsável” e o “Responsável pela Guarda” de vários bens da SDE constam de forma genérica no Sisgepat para posterior alteração. Assim, os registros estão desatualizados e, no caso dos bens vistoriados, não condizem com a real situação de ambos os campos. Ademais, foram constatados 02 (dois) equipamentos (pontos de acesso para rede local sem fio), juntamente com outros fora da amostra, sem a devida alocação, o que também pode decorrer da mudança organizacional recente.

### Figura 1 – Pontos de Acesso para rede sem fio não devidamente alocados



Fonte: PTs 09.3 e 09.4.

<sup>13</sup> Por ocasião do Decreto nº 42.517, de 16/09/2021, que extinguiu a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal e redistribuiu cargos e atribuições para a SDE.

50. Os demais bens vistoriados foram todos localizados na Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF - SO/DF e os registros constantes do Sisgepat se encontravam atualizados, conforme consulta realizada no dia da vistoria, em que pese os dados enviados inicialmente para os auditores (e que balizaram a elaboração do checklist tema do PT 09.3) também estarem genéricos.

### **2.3.3. Causa**

51. Falha nos procedimentos de conferência e de atualização da localização dos bens com os dados do sistema de guarda (Sisgepat).

### **2.3.4. Efeito**

52. As falhas identificadas dificultam a localização dos bens e os expõem ao risco de extravio.

### **2.3.5. Considerações do gestor**

53. Com relação ao presente achado, o gestor apresentou os argumentos a seguir.

“Os bens foram atualizados no SISGEPAT, tanto ‘Setor Responsável’ quanto ‘Responsável pela Guarda’, conforme documento SEI (84386756).

Devido as adequações referentes ao layout da Secretaria, foram instalados os Ponto de Acesso de acordo com a estrutura física para atender a demanda de sinal Wireless para atendimento das demandas de trabalho, sendo 18 Pontos de acesso instalados, e 2 guardados como BACKUP, na e todos na guarda do Núcleo de Suporte e Tecnologia da Informação, conforme documento SEI (84386756).”

### **2.3.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

54. O gestor reconheceu as falhas apontadas e se manifestou no sentido de adotar providências para saneá-las, ainda que não tenha enviado a esta Corte comprovação dessas. Assim, restou por corroborar as falhas constatadas.

55. Dessa forma, o presente achado permanece inalterado.

### **2.3.7. Recomendação**

56. Recomenda-se à UGP/Procidades-DF aprimorar controles que assegurem a conformidade da localização dos bens com o registro constante no sistema de guarda (Sisgepat).

### **2.3.8. Benefício esperados**

57. Maior fidedignidade dos registros relativos a bens adquiridos no âmbito do Programa Procidades/DF. Maior eficiência na alocação dos bens e menor risco de extravio.

## **2.4. Achado nº 04: Falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC**

### **2.4.1. Critério**

58. A Cláusula 4.01(c) das Disposições Especiais do Contrato nº 2957/OC-BR estabelece que, abaixo do valor contratual de U\$ 5.000.000,00, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

59. Por sua vez, o Plano de Aquisições – PA aprovado pelo BID<sup>14</sup> traz o método de seleção de todos os bens e serviços de consultoria constantes do Procidades/DF. Em referido PA, foi estabelecido o método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC para o objeto “Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADEs do Programa Procidades/DF”, o qual foi selecionado nesta auditoria para ser verificado.

60. Vale dizer que o referido método se encontra disciplinado pela GN-2350-9 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento)<sup>15</sup>.

### **2.4.2. Condição Encontrada**

61. Com vistas à realização de verificações quanto à aderência das contratações feitas no Procidades/DF à GN 2350-9, foi selecionado o Processo nº 04025-00001473/2020-59, Contrato nº 44.318/2021, cujo objeto de contratação de Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADEs do Programa Procidades/DF, cujo valor contratado (atualizado com o Primeiro Termo Aditivo) foi de R\$ 3.088.795,00.

62. Vale dizer que também foram analisados os Processos nos 00370-00002737/2020-29 e 00370-00000741/2021-33, relativos a aspectos de publicação e análise das propostas concernentes à seleção que precedeu o Contrato nº 44.318/2021.

63. Com base nas disposições da GN 2350-9, acerca do método SBQC, foi elaborado checklist, baseado em modelos de auditorias de recursos externos anteriores, a fim de estruturar as verificações a serem então realizadas no processo de licitação e contratação supracitado.

64. Dessa forma, entre as normas da GN-2350-9 avaliadas, foram identificadas as seguintes impropriedades:

---

<sup>14</sup> E-DOC 00AF9A5D-e.

<sup>15</sup> Disponível em

[https://www.economia.go.gov.br/images/imagens\\_migradas/upload/arquivos/2017-11/politicas-bid-servicos-de-consultoria-gn-2350-9-rev\\_-09.pdf](https://www.economia.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-11/politicas-bid-servicos-de-consultoria-gn-2350-9-rev_-09.pdf)

**Tabela 3 – Normas não observadas no método SBQC do Contrato nº 44.318/2021**

Cláusula da GN 2350-9	Texto da cláusula	Situação encontrada
2.5 GN 2350-9	<p style="text-align: center;"><b>Publicidade</b></p> <p>2.5 [...]. Adicionalmente, os contratos com custo estimado em mais de US\$ 200.000 deverão ser publicados no UNDB online e no site do Banco. Os Mutuários poderão, também, divulgar tais solicitações de manifestação de interesse em jornal internacional ou revista técnica. As informações solicitadas deverão limitar-se ao mínimo necessário a fim de garantir a determinação de adequação da empresa com respeito ao objeto, não devendo ser solicitadas informações complexas a ponto de desestimular consultores a manifestar interesse. No mínimo 14 dias, contados da data de publicação no UNDB online, deverão ser dados para a elaboração das respostas, antes da preparação da lista curta.</p>	<p>Não foi comprovada a publicação do Aviso Geral de Aquisições no UNDB online e no site do banco.</p> <p>Não foi cumprido o prazo mínimo de 14 dias, contados da data de publicação do último meio de divulgação utilizado para a elaboração e apresentação das respostas, antes da preparação da lista curta. De fato:</p> <p>a) A última publicação do primeiro conjunto de publicações foi em 03/12/2020 (DC22_07.4) e o prazo para apresentação da manifestação de interesse foi 15/12/2020, menos de 14 dias, portanto (embora as publicações tenham se dado em 01/12/2020 e apenas uma republicação tenha ocorrido em 03/12/2020).</p> <p>b) Igualmente, a última publicação do segundo conjunto de publicações foi em 04/02/2021 e o prazo para apresentação da manifestação de interesse foi 15/02/2021, menos de 14 dias, portanto.</p> <p>Não foi comprovada a publicação do contrato (ou extrato desse) no UNDB online e no site do banco, apesar de que o extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do DF – DODF em 04/10/2019.</p>
2.11 GN 2350-9 e Apêndice 2	<p><b>Instruções aos Consultores (IAC)</b></p> <p>As IAC conterão as informações adequadas a respeito dos seguintes aspectos dos serviços: [...]</p> <p>(q) data prevista para o início de execução do serviço pelo consultor selecionado;</p>	<p>A SDP dispõe que a data prevista para iniciar os serviços de consultoria estará especificada na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.</p>
2.13 GN 2350-9	<p><b>Recebimento de Propostas</b></p> <p>2.13 O Mutuário deverá proporcionar aos consultores tempo suficiente para a elaboração das propostas. O prazo proporcionado dependerá do serviço, mas normalmente será de não menos de quatro semanas ou mais de três meses (por exemplo: para tarefas que requeiram a definição de metodologia sofisticada, a elaboração de plano mestre multidisciplinar). Durante este intervalo, as empresas poderão</p>	<p>Em 24/06/2021 foi enviada correspondência eletrônica aos integrantes da lista curta, contendo os documentos da SDP. O prazo de entrega foi estipulado em 09/07/2021. Portanto, menos de 4 semanas.</p>

	solicitar esclarecimentos, por escrito, a respeito das informações contidas na SDP.	
MA pg. 45	A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?	A proposta técnica foi avaliada por 4 pessoas (comissão de licitação) (DC22_19-66358356 do Processo nº 00370-00000741/2021-33). Não há documentação comprobatória no processo que deixe claro que algum deles é técnico especialista no tema/objeto.
2.28 GN 2350-9	<b>Publicação da Adjudicação do Contrato</b> Após a adjudicação do contrato, o Mutuário deverá publicar no UNDB online, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Mutuário a seguinte informação: (a) os nomes de todos os consultores que apresentaram propostas; (b) as notas técnicas atribuídas a cada consultor; (c) os preços avaliados de cada consultor; (d) a classificação final dos consultores; e (e) o nome do consultor vencedor, preço, prazo e resumo do objeto do contrato. A mesma informação deverá ser enviada a todos os consultores que apresentaram propostas.	Não consta no processo documentação comprobatória de publicação no UNDB. Tampouco publicação com notas de cada consultor, preços, classificação final. Apenas há a publicação do extrato do contrato (DODF nº 146, 04/08/2021).

Fonte: PT 11, Processos SEI nºs 04025-00001473/2020-59, 00370-00002737/2020-29 e 00370-00000741/2021-33.

65. Depreende-se da Tabela acima que as falhas detectadas se relacionam à publicidade de procedimentos de seleção junto ao BID.

66. Todavia, reconhecemos que as impropriedades detectadas são eminentemente formais, não tendo o condão de macular a lisura do certame e/ou da contratação. Não obstante devem, doravante, ser saneadas.

#### **2.4.3. Causa**

67. Aplicação de entendimento errôneo acerca da GN-2350-9, no que tange às cláusulas aplicáveis ao método SBQC.

#### **2.4.4. Efeito**

68. Assimetria de informação entre o BID e o mutuário. Dificuldades para que o BID acompanhe concomitantemente a aplicação dos recursos, caso entenda necessário.

69. Falhas na transparência conferida aos processos de seleção relativos aos normativos específicos do BID com possível redução da competitividade dessas seleções.

#### **2.4.5. Considerações do gestor**

70. Com relação ao presente achado, o gestor apresentou os argumentos a seguir.

“R. 1) A manifestação de Interesse não foi publicada no UNDB, pelo entendimento errôneo da Comissão de licitações que tinha em seu convencimento que só era necessário tal publicação quando se tratar de contratação internacional.

R. 2) A data Limite da entrega da proposta foi indicada no documento enviado em anexo Edital SDP na Seção 2 – Instruções às Empresas de Consultoria item 4 Apresentação Recebimento e Abertura das Propostas.

R. 3) Não há possibilidade de indicar a data exata do início da prestação do serviço no edital tendo em vista que se trata de uma processo que pode sofrer variações de tempo imprevisíveis pois pode ocorrer a judicialização do processo dentre outras interferências, sendo assim a data de início da prestação do serviço só é possível se mensurada com exatidão no ato da emissão da ordem de serviço.

R. 4) O prazo para entrega das propostas foi estimado como suficiente para a montagem e apresentação da proposta, não houve nenhuma solicitação de dilação do prazo por parte das empresas que compunha a lista curta, sendo assim o tempo para a apresentação da proposta foi suficiente para a devida apresentação da proposta.

R. 5) A avaliação foi feita pela comissão de licitações composta pelos membros Rosilene da Silva Vieira, Robert Wagner de Santana, Guilherme Simões dos Reis Neves e Valter de Cerqueira Junior supervisionados pela Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo Danilo Ferreira dos Santos, titular da área demandante da contratação.

R. 6) Entendemos como dada a publicidade do ato de adjudicação e Homologação com a publicação no DODF".

#### **2.4.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

71. Sobre a Resposta 1, o gestor reconheceu que o entendimento da Comissão de Licitações ao não publicar a manifestação de interesse no UNDB foi errôneo.

72. Acerca da resposta 2, merece prosperar a manifestação do gestor, ante o fato de que a data limite para entrega da proposta realmente consta em anexo ao Edital SDP na Seção 2. Isso acarretou a alteração do achado no sentido de suprimir tal falha.

73. No que tange à Resposta 3, tem-se que a obrigatoriedade de constar a data prevista para o início de execução do serviço nas Instruções aos Consultores (IAC) pelo consultor selecionado está prevista na GN 2350-9 (Apêndice 2), não havendo exceção. Ressalte-se que essa data é uma previsão que depende de planejamento estabelecido pelo mutuário acerca da prestação do referido serviço de consultoria. Assim, não merece prosperar a manifestação do gestor.

74. Sobre a Resposta 4, tem-se que a GN 2350-9, item 2.5, bem como o Manual de Aquisições do BID, estabelecem o prazo mínimo de 14 dias entre a divulgação da manifestação de interesse no último meio de comunicação utilizado e a elaboração e apresentação das respostas, antes da preparação da lista curta, não havendo exceção. A infringência desse prazo mínimo pode, inclusive, ter afastado eventuais interessados, não sendo suficiente afirmar que a não solicitação de prorrogação desse prazo supre essa falha. Assim, não merece prosperar a manifestação do gestor.

75. Com relação à resposta 5, tem-se que a avaliação da proposta técnica, realizada pela comissão de licitação no âmbito do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, deve ser feita por ao menos um técnico especialista no tema/objeto. De toda forma, o Subsecretário de Fomento ao

Empreendedorismo, ainda que tenha supervisionado os trabalhos, não integrou a referida comissão de licitação. Assim, não merece prosperar a manifestação do gestor.

76. Por fim, no que tange à resposta 6, o item 2.28 da GN 2350-9 estabelece a necessidade de publicação de diversos dados sobre o certame que seleciona o serviço de consultoria, os quais não se resumem à adjudicação do contrato e sua homologação, e prevê que isso deve se dar no UNDB online e no site do BID também. Assim, não merece prosperar a manifestação do gestor.

77. Sendo assim, a UGP/Procidades/DF logrou êxito em alterar o entendimento em apenas uma das falhas elencadas, a qual restou suprimida do presente achado, remanescendo, portanto, as demais falhas constatadas.

#### **2.4.7. Recomendação**

78. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que, doravante, observe estritamente a GN-2350-9, o Manual de Aquisições do Executor (BID) e demais normas correlatas à seleção e contratação.

#### **2.4.8. Benefício esperados**

79. Processos de seleção mais aderentes aos normativos aplicáveis.

80. Maior competitividade e transparência nos processos de seleção relativos aos normativos específicos do BID.

### **2.5. Achado nº 05: Falhas nos processos de pagamento relativos aos contratos firmados em 2021 com recursos do Procidades/DF**

#### **2.5.1. Critério**

81. As despesas informadas ao BID em solicitações de desembolso devem guardar correspondência com o valor registrado em nota fiscal ou documento afim, bem assim com o valor registrado nos relatórios circunstanciados dos executores de contrato e respectivas ordens de pagamentos.

82. Além disso, tem-se como cláusula padrão dos contratos analisados o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento dos gastos do consultor. A título exemplificativo, cita-se a Cláusula 6.4(c) das Condições Especiais do Contrato nº 08/14 (consórcio Cobrape/Topocart), a qual estabelece o prazo para pagamento dos gastos do consultor. Senão veja-se:

*O Contratante processará o pagamento das declarações de gastos do Consultor no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento das mesmas e dos documentos comprobatórios.*

*Juros sobre Pagamentos Atrasados: No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante.*

#### **2.5.2. Condição Encontrada**

83. Após Amostragem por Unidades Monetárias – AUM feita nos pagamentos realizados em 2021 com recursos do Procidades/DF (PT 07), foram

analisadas as Notas Fiscais por meio de checklist padronizado (PT 13). Após essa verificação, foi constatada a irregularidade descrita a seguir.

**Tabela 4 – Falhas constatadas nos processos de pagamento das NFs amostradas**

Falha	Descrição
Pagamentos realizados 30 dias após a data do atesto.	<p>Constatou-se atraso no pagamento das seguintes notas fiscais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 19317/2773 e 19624/2826, ambas relativas ao Contrato nº 18/2014 com o Consórcio Cobrape/Topocart;</li> <li>- 77, 84, 85 e 111 do Contrato nº 42459/2020 com a Drive Informática LTDA.</li> <li>- 26431 do Contrato nº 37381/2018 com a empresa Egis Engenharia e Consultoria LTDA.</li> </ul> <p>Os pagamentos referentes às Notas Fiscais supra ocorreram após os 30 dias previstos nos referidos contratos.</p>

Fonte: PT 13.

### **2.5.3. Causa**

84. Deficiências nos procedimentos de pagamento do Mutuário.

85. Falhas na tempestividade dos procedimentos de pagamento do Mutuário, tendo em vista que essas despesas correram à conta de recursos do BID, que não sofreram contingenciamento financeiro.

### **2.5.4. Efeito**

86. Falta de transparência na apresentação dos principais documentos dos processos de pagamentos.

87. Potencial aumento de despesa decorrente de juros e atualização monetária por ocasião dos atrasos e até judicialização da questão por parte das contratadas.

### **2.5.5. Considerações do gestor**

88. Com relação ao presente achado, o gestor apresentou os argumentos que seguem.

"No tange a falta de comprovação de pagamento de impostos relativo ao Contrato nº 42485/2020, informamos que foi juntado aos autos a Nota de Lançamento nº 2021NL00081, onde consta o recolhimento dos impostos ISS e IR, conforme eventos 820261 e 820271 utilizados na NL00081.

Quanto aos pagamentos realizados fora do prazo ordinário, esclarecemos que os atrasos ocorreram devido a adequações processuais que precisaram ser realizadas, por áreas diversas a essa Unidade, de forma a possibilitar a regular liquidação e pagamento das notas fiscais. Acrescentamos que esta Coordenação de Administração Financeira promove constantemente revisão nos procedimentos



internos de modo a possibilitar maior transparência e afastar eventuais ocorrências de falhas."

### **2.5.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

89. Acerca do recolhimento dos impostos relativos ao Contrato nº 42485/2020, o gestor informou que isso foi feito por meio da Nota de Lançamento nº 2021NL00081. Isso motivou a supressão da falha constatada sobre esse assunto, bem como a modificação das recomendações.

90. No tocante aos pagamentos realizados fora do prazo ordinário, o gestor reconhece que ainda há divergências a serem corrigidas, se comprometendo a fazê-lo, corroborando, portanto, tais falhas constatadas neste achado.

91. Sendo assim, a UGP/Procidades/DF logrou êxito em alterar o entendimento em apenas uma das falhas elencadas, a qual restou suprimida do presente achado, remanescendo, portanto, as falhas referentes aos pagamentos realizados fora do prazo ordinário.

### **2.5.7. Recomendação**

92. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que, doravante, observe estritamente os prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.

### **2.5.8. Benefício esperados**

93. Aprimoramento da metodologia de elaboração das Demonstrações.

## **2.6. Achado nº 06: Irregularidades no pagamento e no aditivo de quantidades dos serviços da administração local, resultando em valores pagos a maior de R\$ 598.622,32.**

### **2.6.1. Critério**

94. Os pagamentos de administração local devem ser proporcionais ao montante financeiro executado da obra. Legislação aplicável: Acórdão TCU nº 2622/2013-Plenário.

### **2.6.2. Condição Encontrada**

95. No caso da obra objeto do Contrato nº 40.542/2020<sup>16</sup>, analisada nestes trabalhos, observa-se que não foi seguida a recomendação do TCU, consubstanciada no Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário, de que os serviços integrantes da administração local constituam uma composição de custos unitários para que conste na planilha contratual apenas o serviço intitulado "administração local" no valor total dos serviços, materiais e mão de obra que a compõem, de forma a evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas de seus componentes.

96. A forma como foi composta a administração local na planilha contratual não impede a medição de forma proporcional à execução do contrato, tal como determina o Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário, todavia, a proporcionalidade dos pagamentos não foi obedecida nos pagamentos realizados até a 15ª medição do Contrato nº 40.542/2020.

---

<sup>16</sup> Fiscalização objeto do Processo TCDF 00600-0000476/2022-96.

97. Houve descompasso entre os pagamentos da administração local e a execução financeira da obra, gerando uma defasagem de 36,53% após a décima quinta medição (diferença percentual a maior entre execução financeira da administração local e a execução financeira da obra), o que equivale ao valor de R\$ **400.568,73 (montante com BDI)** de adiantamento irregular.

98. Além disso, a SDE tinha conhecimento sobre esse posicionamento do TCDF, visto que no bojo do Contrato nº 38.218/2018 consta o Relatório Circunstanciado nº 10/2021 – SDE/GAB/CEC38218/2018 em que é citada a Decisão nº 3370/2017.

99. Em complementação ao entendimento do TCU, este considera que, no caso de aditivos contratuais, os custos de administração local têm pouca ou nenhuma correlação direta com as alterações de quantitativos de serviços dentro do limite de 25%, nem com a alteração dos prazos de execução de obras, de forma que não deve haver aumento dos custos da administração local como consequência do aumento de quantitativos da obra dentro do limite legal estabelecido ou da alteração dos prazos de execução da obra.

100. Assim, ressalte-se que o montante relativo à administração local no Quarto Termo Aditivo deveria ter sido nulo. Entretanto, no Quarto Termo Aditivo, a administração local fez o total de **R\$ 198.053,59 (montante com BDI)**, ou seja, 38,08% do valor desse aditivo, de R\$ 520.073,20 (montante com BDI). Assim, considera-se indevida a parcela da administração local aditivada por meio do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40.542/2020, no valor de R\$ 198.053,59 (PT13).

101. Importa registrar que os valores apontados configuram dano potencial, totalizando **R\$ 598.622,32 (montante com BDI)**. Entretanto, visto que a obra ainda se encontra em execução com valores a serem pagos, dando oportunidade para regularização dos equívocos constatados por meio de glosa e nova alteração contratual que elimine os quantitativos majorados de administração local, retornando-os ao valor original do contrato.

### **2.6.3. Causa**

102. São causas do presente achado:

- a) o não agrupamento de todos os serviços da administração local dentro de sua composição de custos unitários; e
- b) ausência de critério de medição objetivo e uniforme para a administração local no edital de licitação; e
- c) a majoração da administração local em decorrência da prorrogação de prazo do contrato.

### **2.6.4. Efeito**

103. São efeitos do presente achado:

- a) o superfaturamento por antecipação irregular da administração local; e
- b) o dano em potencial do aumento de quantidades da administração local.

### **2.6.5. Considerações do gestor**

104. Em relação ao presente achado, o gestor apresentou os argumentos que seguem.

Sobre o Achado 06, trata-se irregularidades apuradas no pagamento e no aditivo de quantidades dos serviços da administração local, resultando em valores pagos a maior de R\$ 598.622,32 (quinhentos e noventa e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para o qual não tivemos condições de melhor explicitar o fato nas Notas Explicativas porque, dado ao exíguo prazo para resposta concedido pelo TCDF a esta SDE/DF, a apesar de muito demandado, não conseguimos obter elementos necessários e consistentes das áreas técnicas envolvidas (Comissão de Executores, Empresa Supervisora e Fiscal da Obra) para esgotarmos e equacionarmos o que foi apontado no mencionado Relatório Preliminar.

105. Ainda, registra-se que a Novacap se manifestou acerca do mérito deste achado. No entanto, a avaliação de tais manifestações se dará apenas no âmbito do Processo nº 00600-00000476/2022-96-e, o qual trata desse tema especificamente.

### **2.6.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

106. Conforme já mencionado nos comentários e observações gerais, o gestor, em caso de manifestação contrária ao mérito dos achados 06 e 07, deve se posicionar exclusivamente por meio do Processo nº 00600-00000476/2022-96.

107. Assim, o presente achado permanece inalterado.

### **2.6.7. Recomendação**

108. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que informe essa incerteza nas Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF.

### **2.6.8. Benefício esperados**

109. São benefícios esperados das proposições sugeridas:

- a) regularização dos pagamentos de administração local referentes ao Contrato nº 40.542/2020;
- b) economia ao erário; e
- c) aperfeiçoamento dos editais de licitação.

**2.7. Achado nº 07: Valores pagos a maior nos quantitativos dos serviços no valor de R\$ 59.008,37 (montante com BDI).**

### **2.7.1. Critério**

110. Os quantitativos pagos devem corresponder aos efetivamente executados, sendo limitados aos quantitativos máximos estabelecidos no projeto básico/executivo ou nos referenciais públicos como o Sicro e Sinapi.

### **2.7.2. Condição Encontrada**

111. O critério de medição dos serviços de momento de transporte se dá pela multiplicação entre o peso do material transportado pela Distância Média

de Transporte – DMT até 30 km, a partir dessa distância deve ser utilizado o serviço para DMTs maiores que 30 km, que considera maior velocidade de traslado do caminhão e, conseqüentemente, possui menor custo.

112. Ocorre que, na medição dos serviços de código 95879(a), 95879(b), 95879(c), 95879(e), 95879(g), 95879(i), 95879(k), 95879(l), 95879(m), 95879(n), 95879(o) e 95879(p) foi medida DMT superior a 30 km com utilização do serviço de DMT inferior a 30 km, em desconformidade com o critério de medição estabelecido para este serviço.

113. Além disso, a medição de alguns serviços utilizou massas específicas maiores que as de projeto enquanto outros utilizaram menores, resultando em valores pagos a maior e a menor que o devido.

114. Equívoco similar ocorreu na medição do serviço “Taxa de descarte de Resíduos da Construção Civil e Volumes - RCC”, de código C02901(b), em que foram utilizadas as mesmas densidades consideradas na demolição de pavimento, como se os materiais após escavação permanecessem coesos e assumindo que o pavimento demolido possuía as mesmas dimensões e especificações do pavimento dimensionado para a obra em questão.

115. O pagamento a maior resultante das compensações das medições a maior com as medições a menor foi calculado pela diferença entre os custos dos serviços corretos, segundo os critérios de medição públicos oficiais, com a utilização dos parâmetros de projeto e dos parâmetros públicos oficiais e os valores pagos. Como consequência, os dois pagamentos a maior somados perfazem um prejuízo ao erário de **R\$ 59.008,37 (montante com BDI)**.

### **2.7.3. Causa**

116. São causas do presente achado:

- a) equívocos na utilização de parâmetros de projeto e parâmetros de fontes públicas oficiais; e
- d) não observância dos critérios de medição públicos oficiais.

### **2.7.4. Efeito**

117. Pagamento a maior nos quantitativos.

### **2.7.5. Considerações do gestor**

118. Sobre o presente achado, o gestor se posicionou com os seguintes argumentos:

“A esse respeito, cabe ser esclarecido que está sendo juntada, em anexo, a Carta 5229 COB 028 (SEI nº 84573571), da Empresa Gerenciadora do Programa, que esclarece detalhadamente e apresenta a composição correta que deverá ser utilizada para as medição dos serviços de momento de transporte que excederem os 30 km, bem como apresenta uma planilha discriminativa de checagem dos Pesos Específicos utilizados no orçamento, onde se demonstra que os valores adotados no orçamento para os pesos específicos dos materiais transportados estão corretos e, após a correção do equívoco ocorrido nas composições de DMT quando da elaboração do respectivo orçamento, constata-se que haverá a necessidade de aditivar o Contrato em \$19.132,29, relativamente ao mencionado item de Transporte. Tal assunto será objeto de análise das áreas técnicas desta SDE. Ressalte-se que não houve tempo hábil para a apresentação da manifestação por parte da Comissão Executora do

Contrato e Equipes de fiscalização da obra, diante deste fato será solicitada prorrogação do prazo de resposta por mais 5 dias úteis.”

[...]

“No que concerne ao Achado 07, refere-se a valores pagos a maior nos quantitativos dos serviços no valor de R\$ 59.008,37 (cinquenta e nove mil oito reais e trinta e sete centavos), montante com BDI, e para o qual conseguimos inserir nas Notas Explicativas grande parte dos elementos necessários para elucidar aquele apontamento, apenas não esgotando o assunto porque também não houve tempo hábil para a apresentação da manifestação por parte da Comissão Executora do Contrato e da equipe de fiscalização da obra.”

#### **2.7.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

119. O gestor informou que a empresa gerenciadora do programa apresentou documento esclarecendo a sistemática de composição e de medição dos serviços prestados. No entanto, conforme já mencionado anteriormente, o gestor, em caso de manifestação contrária ao mérito dos achados 06 e 07, deve se posicionar exclusivamente por meio do processo nº 00600-00000476/2022-96.

120. Ademais, se comprometeu a inserir a incerteza constatada em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

121. Assim, o presente achado permanece inalterado.

#### **2.7.7. Recomendação**

122. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que informe essa incerteza nas Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF.

#### **2.7.8. Benefício esperados**

123. São benefícios esperados das proposições sugeridas:

- a) regularização dos pagamentos dos serviços indicados; e
- b) economia ao erário.

### **3. Conclusão**

124. Ante os achados constatados, recomendamos à UGP/Procidades/DF que:

- a) doravante:
  - 1) reconheça os rendimentos de aplicações financeiras com base no regime de caixa, e interaja com os atores responsáveis pela gestão das contas bancárias do Programa a fim de utilizar metodologia aderente à apuração dos rendimentos de aplicações financeiras pelo regime de caixa, conforme estabelecido pelo BID;
  - 2) fortaleça os controles internos de elaboração e revisão das demonstrações financeiras do Programa;

- 3) observe estritamente a GN-2350-9, o Manual de Aquisições do Executor (BID) e demais normas correlatas à seleção e contratação;
  - 4) observe estritamente os prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.
- b) aprimore controles que assegurem a conformidade da localização dos bens com o registro constante no sistema de guarda (Sisgepat);
  - c) informe as incertezas relativas aos Achados nºs 06 e 07 nas Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF.

Brasília, 25 de abril de 2022.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>  
**Carlos Alberto Cascão Júnior**  
ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>  
**Gabriel de Oliveira Reges**  
ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>  
**Indio Artiaga do Brasil Rabelo**  
ACE Mat. 1424-6

## ANEXO

### NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

As Demonstrações Financeiras Básicas do **Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF** foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo Nº 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2021. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

A equipe de auditoria avaliou os riscos e controles associados à elaboração das demonstrações financeiras, tomando por base o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320, de forma que foram essencialmente avaliados riscos relacionados a existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação das Demonstrações Financeiras de 2021 do Procidades/DF. Os resultados dessa avaliação foram registrados na Matriz de Riscos e Controles e orientaram o dimensionamento dos trabalhos de campo da auditoria.

A materialidade global da auditoria foi estipulada em R\$ 1.909.749,50, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2021, no montante total de R\$ 38.194.990,08. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 1.241.337,18, tendo como parâmetro os valores sugeridos pelo Manual de Auditoria Financeiras do TCU e os resultados da avaliação dos controles internos da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, consignados na Matriz de Riscos e Controles.

A seleção dos processos de aquisições de bens, contratações de serviços de consultoria, e a contratação de obras e serviços de engenharia foram avaliadas por amostragem não estatística, constituindo uma asseguuração limitada. O critério de seleção levou em conta os contratos celebrados em 2021, a magnitude do valor contratado/executado e contou com auxílio de áreas técnicas competentes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. A esse respeito registram-se:

- A Licitação Pública Nacional nº 02/2021, de valor nominal de R\$ 1.406.000,00, foi analisada pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Fiscalização Especializada - DIFTI/Sespe do Tribunal de Contratos do Distrito Federal no Processo TCDF nº 00600-00001103/2022-32-e. Os resultados dessa análise foram consolidados na Informação nº 19/2022 – DIFTI e constataram a regularidade da aquisição quanto aos critérios de economia, eficiência e transparência.
- O Contrato nº 40542/2020, celebrado com as empresas NG – Engenharia E Construções LTDA e Sigma Incorporações e Construções LTDA, para

execução de obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK, no valor de R\$ 5.984.308,62 (relativo aos pagamentos de 2021), foi analisado no Processo TCDF nº 00600-00000476/2022-96. Os resultados da análise foram consolidados no Relatório Final de Auditoria (Relatório de Controle Interno) achados nº 6 e 7.

- O Contrato nº 44.318/2021, cujo objeto foi prestação de serviços de Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADEs do Programa Procidades/DF, com valor contratado (atualizado com o Primeiro Termo Aditivo) de R\$ 3.088.795,00. Foram realizadas verificações quanto à aderência das contratações feitas no Procidades/DF à GN 2350-9. Os resultados da análise foram consolidados no Relatório Final de Auditoria (Relatório de Controle Interno) achado nº 4.

Quanto à avaliação de manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa 2021, foram vistoriados, *in loco*, vinte e três bens adquiridos no exercício de 2021.

Para o exame de parte das despesas pagas em 2021<sup>17</sup> no Procidades/DF, empregamos a metodologia de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM, que, combinada com a avaliação de riscos e controles realizada e sem prejuízo para o nível de confiança global da auditoria de 95%, permitiu-nos utilizar uma amostra de 22 unidades amostrais (pagamentos), no valor total de R\$ 18.464.888,27, as quais estavam relacionadas a 39 Notas Fiscais no valor total de R\$ 22.334.366,69, com risco de aceitação incorreta de 50% e erro tolerável baseado na materialidade de execução da auditoria, para examinar uma população de R\$ 32.210.681,46, com nível de asseguuração razoável.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores que atestaram os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Registra-se, ainda, que a fiscalização da execução do Contrato nº 40542/2020, celebrado com as empresas NG – Engenharia E Construções LTDA e Sigma Incorporações e Construções LTDA, para execução de obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da

---

<sup>17</sup> Foram utilizadas como unidade amostral as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo Procidades/DF no exercício financeiro de 2021. Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso apresentadas nas Demonstrações Financeiras.



urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK foi realizada em conjunto com outros procedimentos. O total de pagamentos realizados em 2021 naquele contrato foi de R\$ 5.984.308,62.

Assim, com a finalidade de registrar a lista dos pagamentos analisados nesta auditoria, ao conjunto de 39 notas fiscais de valor total de R\$ 22.334.366,69 selecionados de acordo com a metodologia AUM, acrescentam-se R\$ 4.129.291,74, verificados em procedimento adicional referentes ao Contrato nº 40542/2020; perfazendo um total de R\$ 26.463.658,43.

O montante desembolsado no exercício de 2021, relativo ao Procidades/DF, foi de R\$ 38.194.990,08 (equivalentes a US\$ 7.188.881,86), referente às Solicitações de Desembolso nºs 31 e 32.

Assim, examinamos o montante de R\$ 26.463.658,43 (equivalentes a US\$ 4.981.300,79). Aproximadamente 69,3% do total desembolsado no exercício de 2021, conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

Adicionalmente, realizamos procedimentos, em sede de asseguarção limitada, para fundamentar nossa revisão da declaração da UGP/Procidades sobre o cumprimento de cláusulas contratuais, entre os quais destacamos:

- Leitura das cláusulas e artigos descritos nas disposições especiais e normas gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR;
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais;
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio);
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito;
- Fiscalizações empreendidas pelo TCDF sobre as licitações que deram origem a contratos celebrados em 2021;
- Aplicação de *checklist*, realização de registros fotográficos e de exames físicos de amostra representativa dos bens adquiridos com recursos do Programa, com vistas a avaliar guarda, conservação e uso finalístico dos mesmos.

Por fim, registramos que, durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Brasília, 25 de abril de 2022.

**Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso n<sup>os</sup> 31 e 32<sup>18</sup>**  
**(Exercício de 2021)**

REAIS							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	7.598.800,96	69.655,34	7.668.456,30	6.144.344,83	-	6.144.344,83	<b>80%</b>
1.2	63.332,65	-	63.332,65	-	-	-	<b>0%</b>
1.3	2.910.164,95	-	2.910.164,95	988.414,40	-	988.414,40	<b>34%</b>
1.4	23.250.442,85	-	23.250.442,85	16.785.967,05	-	16.785.967,05	<b>72%</b>
2.1	4.302.593,33	-	4.302.593,33	2.544.932,15	-	2.544.932,15	<b>59%</b>
Total	38.194.990,08	-	38.194.990,08	26.463.658,43	-	26.463.658,43	<b>69%</b>

Dólares							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	1.430.335,63	12.483,26	1.442.818,89	1.156.560,79	-	1.156.560,79	<b>80%</b>
1.2	11.921,22	-	11.921,22	-	-	-	<b>0%</b>
1.3	547.785,44	-	547.785,44	186.050,97	-	186.050,97	<b>34%</b>
1.4	4.376.471,60	-	4.376.471,60	3.159.651,99	-	3.159.651,99	<b>72%</b>
2.1	809.884,70	-	809.884,70	479.037,04	-	479.037,04	<b>59%</b>
Total	7.176.398,59	12.483,26	7.188.881,85	4.981.300,79	-	4.981.300,79	<b>69%</b>

<sup>18</sup> Não houve valores pendentes de justificativa em 2021, pois todas as despesas foram apresentadas ao BID na Solicitação de Desembolso nº 32 na data de 31/12/2021.



## Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas – Exercício de 2021

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas									
SD	Contrato	Categoria	CT e NF	Data de Pagamento	Valor Pago em R\$	Taxa de Câmbio	Valor Pago em US\$	BID	LOCAL
32	37381/2018	1.4	CT020-26431	30/12/2021	46.584,08	5,3126	8.768,60	8.768,60	0,00
32	44318/2021	1.3	CT052-3	01/10/2021	247.103,60	5,3126	46.512,74	46.512,74	0,00
32	44318/2021	1.3	CT052-6	08/10/2021	247.103,60	5,3126	46.512,74	46.512,74	0,00
32	44318/2021	1.3	CT052-7	19/11/2021	494.207,20	5,3126	93.025,49	93.025,49	0,00
32	43670/2021	1.1	CT047-15	19/07/2021	490.000,00	5,3126	92.233,56	92.233,56	0,00
32	43670/2021	1.1	CT047-17	19/07/2021	682.185,84	5,3126	128.409,04	128.409,04	0,00
32	42907/2021	1.1	CT044-6	30/04/2021	1.086.003,63	5,3126	204.420,36	204.420,36	0,00
32	42459/2020	1.1	CT043-077 / 085 / 115	28/05/2021	204.000,00	5,3126	38.399,28	38.399,28	0,00
32	42459/2020	1.1	CT043-084/111	04/08/2021	1.603.417,60	5,3126	301.814,10	301.814,10	0,00
32	42458/2020	1.1	CT042-3583	02/02/2021	1.847.224,00	5,3126	347.706,21	347.706,21	0,00
32	41049/2020	1.4	CT040-1596	25/06/2021	177.767,06	5,3126	33.461,41	33.461,41	0,00
32	41049/2020	1.4	CT040-1604	29/11/2021	2.284.884,13	5,3126	430.087,74	430.087,74	0,00
32	41049/2020	1.4	CT040-1605	03/12/2021	1.441.921,07	5,3126	271.415,33	271.415,33	0,00
32	48885/2020	1.1	CT039-281 / 282 / 283	04/03/2021	231.513,76	5,3126	43.578,24	43.578,24	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-961/520/338	02/09/2021	1.194.910,53	5,3126	224.920,10	224.920,10	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-525/340/970	29/09/2021	2.613.727,20	5,3126	491.986,45	491.986,45	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-989	22/11/2021	608.215,72	5,3126	114.485,51	114.485,51	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-0.531	22/11/2021	590.327,03	5,3126	111.118,29	111.118,29	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-344	22/11/2021	590.327,03	5,3126	111.118,29	111.118,29	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-38218	23/12/2021	1.358.092,00	5,3126	255.636,04	255.636,04	0,00
32	38218/2018	1.4	CT024-538 / 348 / 1004	23/12/2021	1.749.919,46	5,3126	329.390,40	329.390,40	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-18624	12/07/2021	123.798,92	5,3126	23.302,89	23.302,89	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2668	12/07/2021	123.798,91	5,3126	23.302,89	23.302,89	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-18744	12/07/2021	144.749,51	5,3126	27.246,45	27.246,45	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2680	12/07/2021	144.749,50	5,3126	27.246,45	27.246,45	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-18842	12/07/2021	153.108,12	5,3126	28.819,81	28.819,81	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2697	12/07/2021	153.108,12	5,3126	28.819,81	28.819,81	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2738	12/07/2021	148.748,18	5,3126	27.999,13	27.999,13	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-18999	12/07/2021	148.748,18	5,3126	27.999,13	27.999,13	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-19227	12/07/2021	154.042,11	5,3126	28.995,62	28.995,62	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2753	12/07/2021	154.042,11	5,3126	28.995,62	28.995,62	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-19317	30/08/2021	142.125,46	5,3126	26.752,52	26.752,52	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2773	30/08/2021	142.125,46	5,3126	26.752,52	26.752,52	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2826	23/12/2021	145.879,04	5,3126	27.459,07	27.459,07	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-19624	23/12/2021	145.879,05	5,3126	27.459,07	27.459,07	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-19767	23/12/2021	146.541,39	5,3126	27.583,74	27.583,74	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2853	23/12/2021	146.541,40	5,3126	27.583,74	27.583,74	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-19882	23/12/2021	113.473,35	5,3126	21.359,29	21.359,29	0,00
32	08/2014	2.1	CT001-2887	23/12/2021	113.473,34	5,3126	21.359,29	21.359,29	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-624	01/02/2021	6.277,43	5,3126	1.181,61	1.181,61	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-392	01/02/2021	6.277,43	5,3126	1.181,61	1.181,61	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-624/392	01/02/2021	558.120,79	5,3126	105.056,05	105.056,05	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-398	15/03/2021	1.942,39	5,3126	365,62	365,62	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-651	15/03/2021	1.942,39	5,3126	365,62	365,62	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-651 / 398	15/03/2021	172.695,66	5,3126	32.506,81	32.506,81	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-666/402	23/04/2021	861.340,46	5,3126	162.131,62	162.131,62	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-666	23/04/2021	9.687,88	5,3126	1.823,57	1.823,57	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-402	23/04/2021	9.687,88	5,3126	1.823,57	1.823,57	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-673/402	11/05/2021	494.911,01	5,3126	93.157,97	93.157,97	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-402	11/05/2021	5.566,48	5,3126	1.047,79	1.047,79	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-673	11/05/2021	5.566,48	5,3126	1.047,79	1.047,79	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-419 / 0721	14/07/2021	685.980,47	5,3126	129.123,31	129.123,31	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-419	14/07/2021	7.715,53	5,3126	1.452,31	1.452,31	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-721	14/07/2021	7.715,53	5,3126	1.452,31	1.452,31	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-423	12/08/2021	356.843,50	5,3126	67.169,28	67.169,28	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-740	12/08/2021	356.843,49	5,3126	67.169,27	67.169,27	0,00
32	40542/2020	1.4	CT037-753/428	02/09/2021	580.176,94	5,3126	109.207,72	109.207,72	0,00
TOTAL					26.463.658,43	-	4.981.300,79	4.981.300,79	-



## **ANEXO**

# **CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO**



# ***Carta de Compromisso***



## CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras do exercício de 2021, incluindo as respectivas notas explicativas.

### **Objetivos da Auditoria**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Procidades/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



## Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, consideramos o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.



### **Responsabilidades da Administração**

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.



**Relatório a ser emitido**

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

---

**Carlos Alberto Cascão Júnior**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 1437-9

Senhor Chefe da Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Procidades/DF, relativas ao exercício de 2021, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

---

**Indio Artiaga do Brasil Rabelo**  
Secretário Substituto de Macroavaliação da Gestão Pública  
Tribunal de Contas do Distrito Federal



Tribunal de Contas do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Brasília, 09 de Dezembro de 2021

---

**Alvimar Marques Camacam**  
Secretário Executivo de  
Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO  
FEDERAL**

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico

Carta n.º 1/2022 - SDE/SAADE

Brasília-DF, 25 de abril de 2022

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Aos Senhores

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

**Gabriel de Oliveira Reges**

**Índio Artiaga do Brasil Rabelo**

Audidores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PROCIDADES/DF para o exercício 2021, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

***Demonstrações Financeiras***

- A UGP do PROCIDADES/DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UGP do PROCIDADES/DF para as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

### **Informações fornecidas**

- À auditoria foram propiciados:
  - Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UGP do PROCIDADES/DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
  - Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria; e
  - Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
  - Administração;
  - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
  - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros. (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

**Luiz Bandeira da Rocha Filho**

Subsecretário de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico

Coordenador UGP - Procidades

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO - Matr. 280254-6, Subsecretário(a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico**, em 25/04/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=84889387](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84889387) código CRC= **76A33432**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

---

00370-00001954/2022-63

Doc. SEI/GDF 84889387